

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025  
Processo Administrativo Nº 64/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 10/04/2025 07:21:34

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 15.923,33

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos: LOCAIS: 1- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²); 2- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²); 3- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²); 4- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m²); 5- Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m²); 6- Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m²).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 750	Serviço	15.923,33
PARTICIPANTE 266	Serviço	15.888,00
PARTICIPANTE 541	Serviço	15.923,33
PARTICIPANTE 544	Serviço	15.920,00
PARTICIPANTE 962	Serviço	15.900,00
PARTICIPANTE 277	Serviço	15.923,33



ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do  
Paraná Pregão Eletrônico nº 19/2025  
Processo Administrativo nº

64/2025 Prezados Srs.

Dunas Geologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.800.304/0001-83, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$95.539,98 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, para a realização das atividades de **Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35939	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</b> Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos:</p> <p>LOCAIS:</p> <p>1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²);</p> <p>2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²);</p> <p>3-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²).;</p> <p>4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57</p>	6,00	UN	15.923,33	95.539,98

	m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m <sup>2</sup> );				
	5-Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m <sup>2</sup> );				
	6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m <sup>2</sup> ).				
TOTAL					95.539,98

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2025

YURI ABREU FAE:129  
63924739

Assinado digitalmente por:YURI ABR  
EU FAE:12963924739  
Data:2025.04.30 10:47:22 -03:00

Yuri Abreu Faé, 129.639.247-39, Sócio-Administrador



**RTGEO**  
Geologia e Consultoria Ambiental



Curitiba, 30 de abril de 2025.

**PROPOSTA COMERCIAL**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 19/2025

Processo Administrativo nº 64/2025

RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.347.959/0001-08, com sede na Rua Isaías Régis de Miranda, nº 2978 – sobrado 4, Boqueirão – Curitiba/PR, CEP 81670-070, e-mail rosangelatapia@rtgeo.com.br, telefone (41) 99613-2489, vem respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu apresentar proposta no valor total de R\$ 95.539,98 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), para a realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguçu, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses, conforme valores unitários e escopo abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração, conforme Resolução ANM nº 01/2018; Plano de Fechamento de Mina (PFM), conforme Resolução ANM nº 68/2021; e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguçu. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais (sem uso de explosivos):	6,00	UN	15.920,00	R\$ 95.520,00



1. Pré Assentamento Herdeiros da Terra – Comunidade Charqueado – Grupo Nova Canaã – 7.000 m <sup>2</sup>				
2. Pré Assentamento Herdeiros da Terra – Comunidade Central – Grupo Aliança Paraíso – 18.000 m <sup>2</sup>				
3. Pré Assentamento Herdeiros da Terra – Comunidade Central – Grupo Herdeiros da Terra – 15.000 m <sup>2</sup>				
4. Pré Assentamento Herdeiros da Terra – Comunidade Ponte Alta – 8.000 m <sup>2</sup>				
5. Assentamento Ireno Alves dos Santos – Comunidade Irmã Dulce – 10.000 m <sup>2</sup>				
6. Assentamento Marcos Freire – Comunidade Água Morna – 5.000 m <sup>2</sup>				

Valor total: R\$ 95.520,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nosso compromisso é garantir a qualidade técnica e o cumprimento de prazos, sempre em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou adequações no escopo do serviço.

Atenciosamente,

**ROSANGELA MARA  
TAPIA  
LIMA:87742470934**

Digitally signed by ROSANGELA MARA TAPIA  
LIMA:87742470934  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-  
CPF A3, cn=ROSANGELA MARA TAPIA  
LIMA:87742470934  
Date: 2025.04.30 08:55:58 -03'00'

**RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**

Rosângela Tapia Lima – Geóloga, M.Sc.

CREA 64367/D

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Estado do Paraná  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025



Prezados Srs.

A empresa **LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.716.772/0001-24, sediada avenida Ozy Mendonça de Lima, 645, centro, CEP: 83900-000, São Mateus do Sul, por intermédio do seu representante legal o Sr. Jorge Alberto Pereira, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade, RG nº 4003592054 e do CPF/MF, sob nº 38193426053, residente e domiciliado na Rua Ozy Mendonça de Lima, 645, bairro centro, CEP 83900-000, cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 95400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), para a realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses, em observância ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, conforme preços unitários a seguir:

**CARTA PROPOSTA – DESCRIÇÃO DE VALORES E SERVIÇOS**

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.						
DADOS DA EMPRESA	CNPJ:	00.716.772/0001-24				
	RAZÃO SOCIAL:	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.				
	CONTATO/CARGO:	Jorge A Pereira / ENGENHEIRO DE MINAS	FONE:		(47) 999715133	
		CPF: 38193426053 – RG: 4003592054				
	EMAIL:	linhazeroengenharia@gmail.com				
	WEBSITE:	www.linhazeroengenharia.com.br				
OBJETOS DA COMPRA						
Item/código	Nome do Produto/Serviço	Quant	Unidade	Preço UNITÁRIO	Preço Máximo Total	
1/35939	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</b> Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos:</p> <p><b>LOCAIS:</b></p> <p>1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²);</p> <p>2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²);</p> <p>3-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²).;</p> <p>4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m²);</p> <p>5-Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m²);</p>	6,0	UN	15900,00	95400,00	

6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m²).				
TOTAL				R\$ 95400,00

a) A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

SÃO MATEUS DO SUL, 30 de abril de 2025.

JORGE ALBERTO  
PEREIRA:38193426053

Assinante Digital: JORGE ALBERTO PEREIRA:38193426053  
DN: CN=JORGE ALBERTO PEREIRA:38193426053, OU=38193426053, O=ICP-Brasil  
OU=Presencial, OU=AR IMPEDIO CERTIFICACAO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5,  
OU=RFB e CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Data: 29/04/2025  
16:20:38 -03:00

JORGE ALBERTO PEREIRA – CPF: 381934260-53  
SÓCIO PROPRIETÁRIO – ADMINISTRADOR  
ENGENHEIRO DE MINAS – CREA-RS:80377/D

00.716.772/0001-24

LINHA ZERO ENGENHARIA  
E REPRESENTAÇÕES LTDA

AV. OZY MENDONÇA DE LIMA, 645 | APT 05  
83900-000 | CENTRO | SÃO MATEUS DO SUL - PR

# SEIVA

— ENGENHARIA E MONITORIZAÇÃO —



## PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo Administrativo nº 64/2025

**FORNECEDOR:** Seiva Monitoramento Ltda  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 470, km 175, Nº 3643

**CIDADE:** Veranópolis/RS

**CEP** 95330-000

**CNPJ/MF:** 15.296.097/0001-07

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 157/0049197

**FONE:** 54 996 452 577

**OPTANTE PELO SIMPLES** SIM (x) NÃO ( )

**CONTATO:** Representante Legal e responsável pela assinatura do contrato o Sr. Julian Vanin Barbieri, Administrador, brasileiro, inscrito sob CPF nº 01127626035, RG nº 3066043294, expedido pela SJS/RS, natural da cidade de Veranópolis/RS.

**E-MAIL:** julian@seivamonitoramento.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:** Cooperativa Sicredi Serrana Agência nº 0167, Conta Corrente nº 94932-9.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses, em observância ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor Total
1	35939	Contratação Empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos, nos seguintes locais: 1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J	06	serviço	R\$ 15. 923, 33	R\$ 95. 539, 98

Rodovia BR 470, Km 175, 3643 – Vila São José – CEP 95330-000 – Veranópolis/RS



Referente.: Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo Administrativo nº 64/2025

# SEIVA

— ENGENHARIA E MONITORIZAÇÃO —

	<p>Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²);</p> <p>2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²);</p> <p>3-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²).;</p> <p>4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m²);</p> <p>5-Assentamento Ireno Alves dos Santos – Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m²);</p> <p>6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m²).</p>				
--	--	--	--	--	--

Declaramos:

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

JULIAN VANIN  
BARBIERI:0112762603  
5

Assinado de forma digital por  
JULIAN VANIN  
BARBIERI01127626035  
Dados: 2025.04.29 19:46:50 -03'00'

Julian Vanin Barbieri  
Seiva Monitoramento LTDA  
CNPJ: 15.296.097/0001-07

Veranópolis, 29 de abril de 2025.





**ANEXO II**

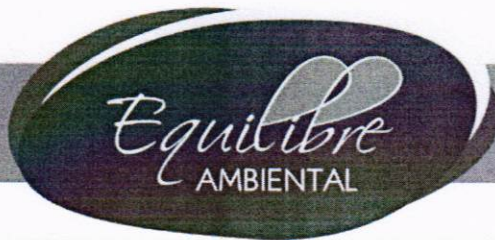
**PROPOSTA COMERCIAL**

À  
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
 Pregão Eletrônico nº 19/2025  
 Processo Administrativo nº 64/2025

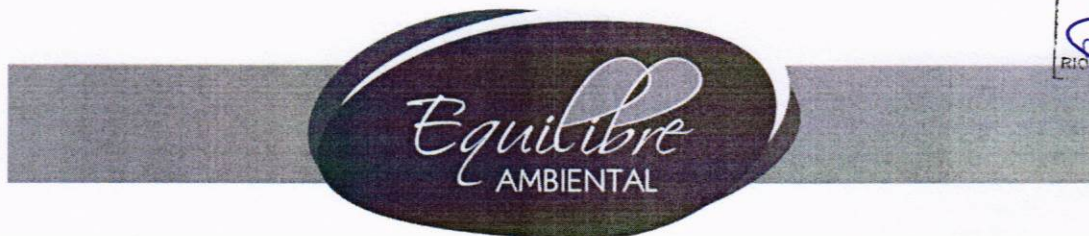
Prezados Srs.

**EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 95.539,98 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, para a realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses, em observância ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do	6,00	Und.	R\$ 15.923,33	R\$ 95.539,98



<p>Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos:</p> <p>LOCAIS:</p> <p>1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m<sup>2</sup>);</p> <p>2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m<sup>2</sup>);</p> <p>3-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m<sup>2</sup>);</p> <p>4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m<sup>2</sup>);</p>				
--	--	--	--	--



<p>5-Assentamento Ireno Alves dos Santos – Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m<sup>2</sup>);</p> <p>6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m<sup>2</sup>).</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 95.539,98</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Itajubá, 29 de abril de 2025.

**CIBELE  
RAMOS  
CANTUAR  
IA:094465  
15696**

Assinado de  
forma digital por  
CIBELE RAMOS  
CANTUARIA:094  
46515696  
Dados:  
2025.04.29  
12:01:57 -03'00'

33.420.343/0001-64  
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO  
AMBIENTE LTDA  
Rua Prefeito Tigre Maia, 18  
Sala 202  
Centro - CEP: 37.500-019  
ITAUBÁ - MG

Cibele Ramos Cantuária  
CPF: 094.465.156-96  
RG: MG-15.231.625  
Representante Legal  
CNPJ: 33.420.343/0001-64

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 19/2025

Processo Administrativo nº 64/2025

Prezados Srs.

HC GEO INFRA – ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.617.206/0001-60, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 95.539,98 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), para a realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses, em observância ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, conforme preços unitários a seguir:

ITEM	CÓD	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos:  LOCAIS:  1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²);  2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²);  3-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade	06	UN	R\$ 15.923,33	R\$ 95.539,98



	<p>Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m<sup>2</sup>);</p> <p>4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m<sup>2</sup>);</p> <p>5-Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m<sup>2</sup>);</p> <p>6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m<sup>2</sup>).</p>				
<b>TOTAL</b>					R\$ 95.539,98

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Toledo, PR - 24 de abril de 2025

HC GEO INFRA -  
ENGENHARIA DE SOLO  
E AGUA  
LTDA:22617206000106

Assinado de forma digital por  
HC GEO INFRA - ENGENHARIA  
DE SOLO E AGUA  
LTDA:22617206000106  
Dados: 2025.04.24 14:55:07  
-03'00'



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025  
Processo Administrativo Nº 64/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 10/04/2025 07:21:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/04/2025 14:10:01	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
29/04/2025 14:51:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
29/04/2025 17:51:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
29/04/2025 20:12:47	CADASTRO DE PROPOSTA	SEIVA MONITORAMENTO LTDA
29/04/2025 20:14:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEIVA MONITORAMENTO LTDA
30/04/2025 08:51:21	CADASTRO DE PROPOSTA	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
30/04/2025 09:12:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
30/04/2025 10:11:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, a título de informação e correção, comunicamos que houve alguns equívocos na elaboração do edital, no que se refere à Cláusula Décima Primeira do contrato, portanto, peço que seja desconsiderado onde menciona: Trator, Equipamento, Garantia e Assistência Técnica, Entrega Técnica e Local de Entrega, neste caso, devendo ser considerado o mencionado no ANEXO I - Termo de Referência.		
30/04/2025 10:12:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda, que isso será retirado/corrigido no "contrato", devendo constar somente condições relacionadas ao objeto licitado. Pelo equívoco peço desculpas.		
30/04/2025 10:23:48	CADASTRO DE PROPOSTA	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
30/04/2025 10:53:23	CADASTRO DE PROPOSTA	DUNAS GEOLOGIA LTDA
30/04/2025 14:02:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
30/04/2025 14:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa iniciará em 5 minutos		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos: LOCAIS: 1- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²); 2- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²); 3- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²).; 4- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m²); 5- Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m²); 6- Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m²).			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 9.500,00	Valor Total: 57.000,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DUNAS GEOLOGIA LTDA	277	42.800.304/0001-83	95.539,98	57.000,00		Sim
2 RT GEOLOGIA E CONSULTORIA	544	37.347.959/0001-08	95.520,00	57.099,00	0,17	Sim
3 LINHA ZERO ENGENHARIA E	962	00.716.772/0001-24	95.400,00	62.450,00	9,37	Sim
4 SEIVA MONITORAMENTO LTDA	541	15.296.097/0001-07	95.539,98	62.480,00	0,05	Sim
5 EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO	750	33.420.343/0001-64	95.539,98	92.999,00	48,85	Sim
6 CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E	266	22.617.206/0001-06	95.328,00	95.328,00	2,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/04/2025 07:21:34	<b>PUBLICADO</b>					
14/04/2025 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
30/04/2025 14:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
30/04/2025 14:14:51	<b>DISPUTA</b>					
30/04/2025 14:14:51	<b>LANCE</b>	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 750)				95.539,98
30/04/2025 14:14:51	<b>LANCE</b>	CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE				95.328,00
30/04/2025 14:14:51	<b>LANCE</b>	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)				95.539,98
30/04/2025 14:14:51	<b>LANCE</b>	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE				95.400,00
30/04/2025 14:14:51	<b>LANCE</b>	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)				95.520,00
30/04/2025 14:14:51	<b>LANCE</b>	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)				95.539,98
30/04/2025 14:17:39	<b>LANCE</b>	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)				95.300,00
30/04/2025 14:18:23	<b>LANCE</b>	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE				95.299,00
30/04/2025 14:18:35	<b>LANCE</b>	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)				95.250,00
30/04/2025 14:18:36	<b>LANCE</b>	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 750)				95.298,00
30/04/2025 14:18:51	<b>LANCE</b>	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)				95.200,00
30/04/2025 14:19:02	<b>LANCE</b>	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)				95.100,00
30/04/2025 14:19:09	<b>LANCE</b>	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)				95.000,00
30/04/2025 14:19:19	<b>LANCE</b>	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)				94.900,00
30/04/2025 14:20:19	<b>LANCE</b>	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE				94.999,00
30/04/2025 14:20:28	<b>LANCE</b>	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)				94.500,00
30/04/2025 14:20:46	<b>LANCE</b>	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)				94.400,00
30/04/2025 14:21:31	<b>LANCE</b>	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)				94.300,00
30/04/2025 14:22:39	<b>LANCE</b>	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 750)				94.299,00
30/04/2025 14:22:42	<b>LANCE</b>	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)				94.200,00
30/04/2025 14:23:06	<b>LANCE</b>	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)				94.000,00
30/04/2025 14:23:06	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
30/04/2025 14:23:18	<b>LANCE</b>	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)				93.000,00
30/04/2025 14:23:35	<b>LANCE</b>	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)				94.250,00
30/04/2025 14:23:43	<b>LANCE</b>	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 750)				92.999,00
30/04/2025 14:23:43	<b>LANCE</b>	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)				92.000,00
30/04/2025 14:23:47	<b>LANCE</b>	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)				90.000,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

30/04/2025 14:24:10	LANCE	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)	88.000,00
30/04/2025 14:24:27	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	89.900,00
30/04/2025 14:24:32	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	85.000,00
30/04/2025 14:25:00	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	83.000,00
30/04/2025 14:25:09	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	82.000,00
30/04/2025 14:25:22	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	87.900,00
30/04/2025 14:25:33	LANCE	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)	78.600,00
30/04/2025 14:25:58	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	76.800,00
30/04/2025 14:26:01	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	78.500,00
30/04/2025 14:26:03	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	82.900,00
30/04/2025 14:26:12	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	78.500,00
30/04/2025 14:26:15	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	76.500,00
30/04/2025 14:26:23	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	74.000,00
30/04/2025 14:26:30	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	77.000,00
30/04/2025 14:26:48	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	73.500,00
30/04/2025 14:26:56	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	72.000,00
30/04/2025 14:26:59	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	73.900,00
30/04/2025 14:27:11	LANCE	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)	71.500,00
30/04/2025 14:27:14	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	73.490,00
30/04/2025 14:27:19	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	71.000,00
30/04/2025 14:27:24	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	70.500,00
30/04/2025 14:27:35	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	70.000,00
30/04/2025 14:27:38	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	70.900,00
30/04/2025 14:27:51	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	70.490,00
30/04/2025 14:28:17	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	69.500,00
30/04/2025 14:28:24	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	69.000,00
30/04/2025 14:28:40	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	69.400,00
30/04/2025 14:28:51	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	68.500,00
30/04/2025 14:28:59	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	68.000,00
30/04/2025 14:29:07	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	67.500,00
30/04/2025 14:29:19	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	67.000,00
30/04/2025 14:29:27	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	67.400,00
30/04/2025 14:29:49	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	66.900,00
30/04/2025 14:30:03	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.890,00
30/04/2025 14:30:21	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.500,00
30/04/2025 14:30:36	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.490,00
30/04/2025 14:30:53	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.400,00
30/04/2025 14:31:06	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	66.390,00
30/04/2025 14:31:21	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.300,00
30/04/2025 14:31:42	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.380,00
30/04/2025 14:32:30	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	66.290,00
30/04/2025 14:32:47	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.280,00
30/04/2025 14:32:57	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.200,00
30/04/2025 14:34:17	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	66.190,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

**30/04/2025 14:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Fornecedores, estou percebendo que os valores estão baixando bastante em relação ao valor máximo previsto. Minha pergunta é vcs conseguem prestar serviço de qualidade pelos preços praticados?

30/04/2025 14:34:38	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.100,00
30/04/2025 14:34:42	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.189,00
30/04/2025 14:34:53	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	66.090,00
30/04/2025 14:35:07	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.089,00
30/04/2025 14:35:18	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.000,00
30/04/2025 14:35:51	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	65.900,00
30/04/2025 14:36:07	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	65.800,00
30/04/2025 14:36:44	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	65.700,00
30/04/2025 14:37:11	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	65.790,00
30/04/2025 14:37:30	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	65.500,00
30/04/2025 14:38:24	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	65.000,00
30/04/2025 14:39:47	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	64.800,00
30/04/2025 14:39:58	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	64.500,00
30/04/2025 14:40:12	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	64.790,00
30/04/2025 14:40:13	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	64.300,00
30/04/2025 14:40:31	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	64.490,00
30/04/2025 14:40:48	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	64.000,00

**30/04/2025 14:41:17 MENSAGEM SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)**

Pregoeira, os valores realmente estão abaixo da linha de exequibilidade. Veremos na habilitação técnica a comprovação da capacidade das empresas.

30/04/2025 14:41:52	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	63.000,00
30/04/2025 14:43:09	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	62.500,00
30/04/2025 14:43:13	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	63.900,00
30/04/2025 14:43:59	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	60.000,00
30/04/2025 14:44:12	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	62.900,00
30/04/2025 14:44:56	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	62.490,00
30/04/2025 14:45:16	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	59.500,00

**30/04/2025 14:45:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 541: Fornecedor, caso o desconto for maior que 50%, solicitaremos Declaração de Exequibilidade

30/04/2025 14:46:12	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	59.000,00
30/04/2025 14:47:25	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	58.500,00
30/04/2025 14:48:04	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	58.200,00

**30/04/2025 14:49:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

Fornecedores, novamente venho alertar sobre os valores que estão sendo praticados, após a disputa não cabe desistência, devendo o fornecedor arcar com o seu ato, sob pena de reabilitação

30/04/2025 14:49:42	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	58.000,00
30/04/2025 14:50:44	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	57.800,00
30/04/2025 14:51:50	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	57.500,00
30/04/2025 14:52:47	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	57.300,00
30/04/2025 14:53:13	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	57.299,00
30/04/2025 14:53:52	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	57.200,00
30/04/2025 14:54:11	LANCE	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)	62.480,00
30/04/2025 14:54:45	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	57.099,00



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

30/04/2025 14:54:56	<b>LANCE</b>	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE)	<b>62.450,00</b>
30/04/2025 14:55:48	<b>LANCE</b>	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	<b>57.000,00</b>
30/04/2025 14:57:48	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/04/2025 14:57:48	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DUNAS GEOLOGIA LTDA			
30/04/2025 14:57:48	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**PREGOEIRO:** MAIARA FERNANDA DA SILVA

**EQUIPE DE APOIO** RANGEL HENRIQUE KADES

**EQUIPE DE APOIO** ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** GISELE GUILMAN



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> DUNAS GEOLOGIA LTDA		<b>Protocolo:</b> PRC2500464863
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		
<b>NIRE:</b> 41210026832	<b>CNPJ:</b> 42800304000183	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada
		<b>Último Arquivamento Número:</b> Data: 05/12/2024
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>
20248638386	05/12/2024	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/02/2025, às 16:00:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AYGSMCUL**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**

**DANIELE MARTINS SOARES**, brasileira, solteira, natural da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 26/04/1994, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.145.082-1/SESP-PR expedido em 18/03/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 089.345.189-44, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº 3528, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-040.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **DUNAS GEOLOGIA LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua Santa Catarina nº 3528, Quadra 0003, Lote 0001, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87502-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.800.304/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210026832 em 21/07/2021, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL DA SÓCIA:** O endereço da sócia **DANIELE MARTINS SOARES**, fica alterado para Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE SEDE E FORO:** A sede da sociedade da Rua Santa Catarina nº 3528, Quadra 0003, Lote 0001, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-040, fica alterada para Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO INGRESSO DO SOCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **YURI ABREU FAÉ**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, nascido em 25/05/1994, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 16.115.524-1/SESP-PR expedido em 10/03/2022, e inscrito no CPF/MF sob nº 129.639.247-39, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 2970, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Em virtude do ingresso do sócio **YURI ABREU FAÉ** a sócia **DANIELE MARTINS SOARES**, vende e transfere a título oneroso, 15.000 (quinze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao sócio ingressante, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:



SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DANIELE MARTINS SOARES	50	15.000	15.000,00
YURI ABREU FAÉ	50	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELE MARTINS SOARES** e **YURI ABRE FAÉ**, com o poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º- Faculta -se a administradora constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade..

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica alterada para “**Sociedade empresária Ltda**”, nos termos do artigo 1.052 da Lei Complementar 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, em virtude da admissão do novo sócio.

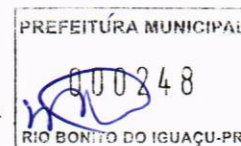
**CLÁUSULA NONA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DECIMA** – Resolvem os sócios atualizar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DUNAS GEOLOGIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83**  
**NIRE: 41210026832**

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



**DANIELE MARTINS SOARES**, brasileira, solteira, natural da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 26/04/1994, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.145.082-1/SESP-PR expedido em 18/03/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 089.345.189-44, residente e domiciliada na Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.

**YURI ABREU FAÉ**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, nascido em 25/05/1994, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 16.115.524-1/SESP-PR expedido em 10/03/2022, e inscrito no CPF/MF sob nº 129.639.247-39, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 2970, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **DUNAS GEOLOGIA LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.800.304/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210026832 em 21/07/2021, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **DUNAS GEOLOGIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE** - A sociedade terá sua sede sito Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **“Atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos, perfurações, sondagens, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, serviços de engenharia, atividades técnicas relacionadas à engenharia, arquitetura não especificadas anteriormente, testes, análises técnicas, outras atividades profissionais, científicas, técnicas não especializadas anteriormente, serviços de cartografia, topografia, geodesia e atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.”**

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Atividades de estudos geológicos atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos, perfurações, sondagens, serviços especializados para construção, serviços de engenharia, atividades técnicas relacionadas a engenharia, arquitetura, testes análises técnicas, outras atividades profissionais, científicas, técnicas serviços de cartografia, topografia, geodesia e atividades de apoio a agricultura.

E exercerá as seguintes atividades:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



**7119-7-02 – Atividades de estudos geológicos.**

**0990-4-03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.**

**4312-6-00 – Perfurações e sondagens.**

**4399-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.**

**7112-0-00 – Serviços de engenharia.**

**7119-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia.**

**7119-7-99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.**

**7120-1-00 – Testes e análises técnicas.**

**7490-1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.**

**0161-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País, distribuídas proporcionalmente entre os sócios.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DANIELE MARTINS SOARES	50	15.000	15.000,00
YURI ABREU FAÉ	50	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELE MARTINS SOARES** e **YURI ABRE FAÉ**, com o poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º- Faculta -se os administradores constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade..

**CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre as sócias, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'MLO'.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº. 71 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/ 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – A Sociedade Empresária Limitada declara sob as penas da Lei, que empresa se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO** – Fica eleito o foro de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama/PR, 26 de Novembro de 2024.

*-assinado digitalmente-*

**Daniele Martins Soares**  
(Sócia Administradora)

*-assinado digitalmente-*

**Yuri Abreu Faé**  
(Sócio Administrador)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'mo'.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUNAS GEOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08934518944	DANIELE MARTINS SOARES
12963924739	YURI ABREU FAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 16:42 SOB Nº 20248638386.  
PROTOCOLO: 248638386 DE 28/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417218314. CNPJ DA SEDE: 42800304000183.  
NIRE: 41210026832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2024.  
DUNAS GEOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.145.082-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2014

Nome: **DANIELE MARTINS SOARES**

FILIAÇÃO: DONIZETE ELIAS SOARES  
CLARICE MARTINS SOARES

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CRUZEIRO OESTE/PR, DA SEDE  
C.NASC=12883, LIVRO=11A, FOLHA=225

CPF: 089.345.189-44

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
**NEWTON TADEU ROCHA**  
DAS VAS

E PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL  
000253  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **10.145.082-1**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Daniele Martins Soares*

CARTeira DE IDENTIFICAÇÃO

*nto*

NÃO PLASTIFIQUE

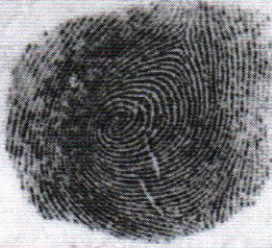
PREFEITURA MUNICIPAL  
000254  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 129.639.247-39  
REGISTRO GERAL 16.115.524-1  
REGISTRO CIVIL  
C.NASC-023986.01.55.1994.1.00120.238.0042410-72

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2022

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR  
0347 0419 1414  
IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CREA/PR 198907

CERT. MILITAR  
023152159515

ASSINATURA DO DIRETOR  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
YURI ABREU FAÉ

FILIAÇÃO  
JOSÉ FÉLIX FAÉ

MARINEIA CONCEIÇÃO DE ABREU FAÉ

DATA NASCIMENTO 25/05/1994  
NATURALIDADE COLATINAS

ORGÃO EXPEDIDOR IPR

TS/FRH  
A+



ASSINATURA DO TITULAR  
Yuri Abreu Faé

CARTEIRA DE IDENTIDADE

350-22-01241

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.800.304/0001-83</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2021	
NOME EMPRESARIAL <b>DUNAS GEOLOGIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DUNAS GEOLOGIA</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GOIAS</b>	NÚMERO <b>3544</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 06/07 B QUADRA002</b>	
CEP <b>87.502-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA II</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@DUNASGEOLOGIA.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 8454-9132</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

*Mo*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **03:52:19** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUNAS GEOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 42.800.304/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:05:22 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **AE56.319A.F81F.E55D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035947990-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.800.304/0001-83**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 18981 / 2025**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **YURI ABREU FAÉ**, CPF/CNPJ n° 129.639.247-39, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DUNAS GEOLOGIA LTDA** CPF/CNPJ n° **42.800.304/0001-83**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **A727739A272AEB35AF580CE05218093F**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/07/2025**

**Umuarama, 30 de abril de 2025**

**FUNCIÓNÁRIO: WEB**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.800.304/0001-83  
**Razão Social:** DUNAS GEOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R SANTA CATARINA 3528 QUADRA 03 LOTE 01 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87502-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041410585644925971

Informação obtida em 30/04/2025 03:58:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUNAS GEOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.800.304/0001-83

Certidão n°: 6080102/2025

Expedição: 03/02/2025, às 23:08:31

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUNAS GEOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.800.304/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DUNAS GEOLOGIA LTDA

CNPJ: 42.800.304/0001-83

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



UMUARAMA, 29 de abril de 2025

JADSON DE MATOS COCENSA

Distribuidor



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DUNAS GEOLOGIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.800.304/0001-83  
 Número de Ordem do Livro: 3

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DUNAS GEOLOGIA LTDA
NIRE	41210026832
CNPJ	42.800.304/0001-83
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/07/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	892

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DUNAS GEOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	892
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.AA.16.C0.E4.A9.29.D1.E3.3E.BB.31.E5.58.2F.FD.2A.C5.BD.FE-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DANIELE MARTINS  
 SOARES:08934518944  
 Assinado de forma digital por DANIELE MARTINS  
 SOARES:08934518944  
 Dados: 2025.02.05 08:17:12 -03'00'

JOSE ROGERIO  
 DATOR:76350  
 827953

Assinado de forma digital por JOSE ROGERIO  
 DATOR:76350827953  
 Dados: 2025.02.04 15:11:22 -03'00'

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DUNAS GEOLOGIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.800.304/0001-83  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 63.330,46	R\$ 90.237,69
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 60.341,28	R\$ 87.587,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 60.341,28	R\$ 87.587,99
CAIXA GERAL		R\$ 60.341,28	R\$ 87.587,99
Caixa		R\$ 60.341,28	R\$ 87.587,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.989,18	R\$ 2.649,70
IMOBILIZADO		R\$ 2.989,18	R\$ 2.649,70
BENS EM USO		R\$ 3.395,28	R\$ 3.395,28
Máquinas e Equipamentos		R\$ 3.395,28	R\$ 3.395,28
(-) (-)DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (406,10)	R\$ (745,58)
(-) (-) Deprec. Máquinas e Equipamentos		R\$ (406,10)	R\$ (745,58)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 63.330,46	R\$ 90.237,69
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.149,85	R\$ 1.595,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.519,05	R\$ 145,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 440,00	R\$ 145,20
INSS a Recolher		R\$ 440,00	R\$ 145,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.079,05	R\$ 0,00
IRRF a Recolher - Retido de P. Física		R\$ 179,20	R\$ 0,00
Simplex Nacional à recolher		R\$ 899,85	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.630,80	R\$ 1.449,80
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.630,80	R\$ 1.449,80
Honorários a Pagar		R\$ 250,00	R\$ 275,00
Pró - Labore a Pagar		R\$ 3.380,80	R\$ 1.174,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 58.180,61	R\$ 88.642,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 58.180,61	R\$ 88.642,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Subscrito		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.180,61	R\$ 58.642,69
Lucros do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 28.180,61	R\$ 58.642,69

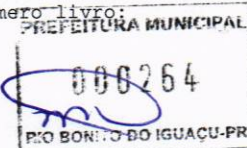
*(Handwritten signature)*

Empresa: DUNAS GEOLOGIA LTDA  
C.N.P.J.: 42.800.304/0001-83

Insc. Junta Comercial: 41210026832 Data: 21/07/2021

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001  
Número Livro: 3



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2023	2022
Valores Recebidos de Clientes	61.400,00	57.200,00
Valores pagos a fornecedores	(3.275,00)	(3.000,00)
Valores pagos a empregados	(22.270,16)	(15.130,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	35.854,84	39.070,00
Tributos pagos	(8.608,13)	(4.333,44)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	27.246,71	34.736,56
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	27.246,71	34.736,56

Aumento nas Disponibilidades  
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO  
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

JOSE ROGERIO  
DATOR:7635082  
7953

Assinado de forma digital por JOSE ROGERIO	27.246,71	34.736,56
DATOR:76350827953	60.341,28	25.604,72
Dados: 2025.02.04 15:05:31 -03'00'	87.587,99	60.341,28

DANIELE MARTINS SOARES

JOSE ROGERIO DATOR

Reg. no CRC - PR sob o No. PR040612/O-4  
CPF: 763.508.279-53

DANIELE MARTINS SOARES:08934518  
944

Assinado de forma digital por DANIELE MARTINS SOARES:08934518944  
Dados: 2025.02.05 08:14:41 -03'00'

Sistema licenciado para JOSE ROGERIO DATOR

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



**Entidade:** DUNAS GEOLOGIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNP:** 42.800.304/0001-83 **Número de Ordem do Livro:** 3  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Lucros Acumulados (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		28.180,61
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		30.462,08
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>58.642,69</b>
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Transferência para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos		0,00
Outras Destinações		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>58.642,69</b>

Notas

**JOSE ROGERIO** Assinado de forma digital  
 por JOSE ROGERIO  
**DATOR:763508** DATOR:76350827953  
**27953** Dados: 2025.02.04 15:06:58  
 -03'00'

**DANIELE MARTINS** Assinado de forma digital  
 por DANIELE MARTINS  
**SOARES:08934518** SOARES:08934518944  
**944** Dados: 2025.02.05  
 08:15:17 -03'00'



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DUNAS GEOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.800.304/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 57.200,00	R\$ 61.400,00
Receita de Prestação de Serviço		R\$ 57.200,00	R\$ 61.400,00
(-) DEDUCOES		R\$ (3.363,29)	R\$ (3.370,44)
(-) Simples Nacional s/ faturamento		R\$ (3.363,29)	R\$ (3.370,44)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 53.836,71	R\$ 58.029,56
LUCRO BRUTO		R\$ 53.836,71	R\$ 58.029,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.339,48)	R\$ (27.567,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (24.339,48)	R\$ (27.567,48)
(-) Pró-Labore		R\$ (21.000,00)	R\$ (23.928,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (339,48)	R\$ (339,48)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 29.497,23	R\$ 30.462,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 29.497,23	R\$ 30.462,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 29.497,23	R\$ 30.462,08

DANIELE MARTINS  
SOARES:08934518  
944

Assinado de forma digital  
por DANIELE MARTINS  
SOARES:08934518944  
Dados: 2025.02.05  
08:15:37 -03'00'

JOSE ROGERIO  
DATOR:763508  
27953

Assinado de forma digital  
por JOSE ROGERIO  
DATOR:76350827953  
Dados: 2025.02.04  
15:07:42 -03'00'



## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

DUNAS GEOLOGIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 42.800.304/0001-83, constituída em 21/07/2021, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividades de estudo geológicos. Com sede no município de Umuarama, estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 3528 – Zona II.

### **02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### **2.1 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

### **03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### **04 – TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

De acordo com conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem no desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

### **05 – PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### **06 – AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### **07 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **08 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

DANIELE MARTINS  
SOARES:08934518944

Assinado de forma digital por  
DANIELE MARTINS  
SOARES:08934518944  
Dados: 2025.02.05 08:16:03 -03'00'

JOSE ROGERIO  
DATOR:76350827953  
953

Assinado de forma digital por  
JOSE ROGERIO  
DATOR:76350827953  
Dados: 2025.02.04 15:08:55  
-03'00'



## 09 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;* c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5).

**9.1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA:** A conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa	2023	2022
Disponibilidade em moeda nacional	87.587,99	60.341,28

## 10 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**10.1 - IMOBILIZADO:** Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

	2023	2022	% Depreciação	Valor depreciado acumulado 2023	Valor depreciado acumulado 2022
<b>Máquinas e Equipamentos</b>	3.395,28	3.395,28	10%	745,58	406,10

## 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;* c) *o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (PME, item 4.7).

O Passivo Circulante sendo assim composto:

**11.1 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** composto da seguinte forma:

INSS a recolher – R\$ 145,20

**11.2 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:** correspondem as seguintes rubricas:

IRRF a recolher – Retido de P. Física – R\$ 0,00

Simplex Nacional a recolher – R\$ 0,00

**11.3 - CONTAS A PAGAR:** correspondem as seguintes rubricas:

Honorários a pagar – R\$ 275,00

Pró – Labore a pagar – R\$ 1.174,80

## 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

**12.1 - CAPITAL SOCIAL:** Está representado por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

A participação societária está assim dividida entre os sócios:

b) Daniele Martins Soares – ingressou na sociedade em 21/07/2021, como sócio administrador com 100,00% do capital social e possui 30.000 quotas o que equivale a R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

**12.2 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:** A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2023	2022
<b>Saldo Anterior:</b>	<b>28.180,61</b>	<b>(1.316,62)</b>
<b>Resultado do Período:</b>	<b>30.462,08</b>	<b>29.497,23</b>
<b>Saldo Final:</b>	<b>58.642,69</b>	<b>28.180,61</b>

Empresa: **DUNAS GEOLOGIA LTDA**  
CNPJ: 42.800.304/0001-83  
Insc. Junta Comercial: 41210026832 Data: 21/07/2021



Folha: 0003  
Número livro: 0003

**13 - MÉTODO DE ELABORAÇÃO DA DFC:** O método utilizado para elaboração da DFC é o 'método direto' onde a DFC é elaborada a partir da movimentação diretamente ocorrida nas disponibilidades. Nesse método, são apresentados todos os itens que tenham provocado entrada ou saída de disponibilidades, vale dizer, todos os pagamentos e recebimentos.

**DANIELE MARTINS** Assinado de forma digital por  
DANIELE MARTINS  
SOARES:08934518944  
Dados: 2025.02.05 08:16:28  
944 -03'00'

**DANIELE MARTINS SOARES**  
Sócio Administrador (a)  
CPF: 089.345.189-44

**JOSE ROGERIO** Assinado de forma digital por  
JOSE ROGERIO  
DATOR:763508279 DATOR:76350827953  
Dados: 2025.02.04 15:09:26  
53 -03'00'

**JOSE ROGERIO DATOR**  
Reg. no CRC - PR sob nº PR040612/O-4  
Técnico-Contábil  
CPF: 763.508.279-53

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials, possibly "JR" or "JD", enclosed in a circular scribble.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.3

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210026832	CNPJ 42.800.304/0001-83
NOME EMPRESARIAL DUNAS GEOLOGIA LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E5.AA.16.C0.E4.A9.29.D1.E3.3E.BB.31.E5.58.2F.FD.2A.C5.BD.FE	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	76350827953	JOSE ROGERIO DATOR:76350827953	238047347823156347 4	23/04/2024 a 23/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42800304000183	DUNAS GEOLOGIA LTDA:42800304000183	608355828415127893 8	01/07/2024 a 01/07/2025	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

E5.AA.16.C0.E4.A9.29.D1.E3.3E.BB.  
31.E5.58.2F.FD.2A.C5.BD.FE-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2024 às 15:13:04

F9.C9.F4.65.21.DD.6D.5E  
F7.64.5F.79.7B.FE.81.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DANIELE MARTINS  
SOARES:08934518  
944

Assinado de forma digital  
por DANIELE MARTINS  
SOARES:08934518944  
Dados: 2025.02.05  
08:16:50 -03'00'

JOSE ROGERIO  
DATOR:763508  
27953

Assinado de forma digital  
por JOSE ROGERIO  
DATOR:76350827953  
Dados: 2025.02.04  
15:10:29 -03'00'



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51082/2025

Validade: 06/06/2025

**Razão social:**  
DUNAS GEOLOGIA LTDA

**CNPJ:**  
42.800.304/0001-83

**Num. Registro:**  
77151

**Data do Registro:**  
22/12/2021

**Capital Social:**  
R\$ 30.000,00

**Endereço:**  
RUA GOIAS, 3544, LOTE 6/7B QUADRA 2, ZONA II

**CEP:**  
87502-030

**Cidade:**  
UMUARAMA-PR

**Nº da Alteração Contratual:**  
1

**Data da última alteração:**  
05/12/2024

**Objetivo Social:**

ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, PERFURAÇÕES, SONDAJENS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA, ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TESTES, ANÁLISES TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**Restrição de atividade:**

Ramo de atividades técnicas da empresa circunscrito às atribuições de seu (sua) responsável técnico (a) Geólogoa.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 42.800.304/0001-83**

**NOME CIVIL: DANIELE MARTINS SOARES**

Carteira: PR-188025/D - Data de expedição: 23/06/2020

Desde 03/05/2022 - Carga horária: 2h

Desde 22/12/2021 até 02/05/2022 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

**TÍTULO: GEOLOGA** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-RS

**Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 42.800.304/0001-83**

**NOME CIVIL: JANDIR PEREIRA BLASIU**

Carteira: SP-5070095916/D - Data de expedição: 14/09/2017

Desde 07/03/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**- Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

**TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**- Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º



**NOME CIVIL: LARISSA SOARES DA SILVA**

Carteira: PR-221188/D - Data de expedição: 04/06/2024

Desde 05/02/2025 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA AGRONOMA** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Obs.: Incisos a até h, l, p, q, r, t.

**TÍTULO: ENGENHEIRA AGRONOMA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

**TÍTULO: ENGENHEIRA AGRONOMA** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRA AGRONOMA** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Obs.: Parágrafo único, alíneas a até e.

**TÍTULO: ENGENHEIRA AGRONOMA** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Obs.: Incisos a, b, e, g.

**NOME CIVIL: YURI ABREU FAE**

Carteira: PR-198907/D - Data de expedição: 21/10/2021

Desde 28/12/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: GEOLOGO** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-RS.

Anotações:

1. Anotado em 25/11/2022 o curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais, área Engenharia de Minas, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no período de 16/03/2022 a 15/09/2022.

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 124477/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/04/2025 04:08:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 14281/2025

Validade: 05/08/2025

**Nome civil:**  
DANIELE MARTINS SOARES

**CPF:**  
089.345.189-44

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-188025/D

**Documento de Identidade:**  
10.145.082-1

**Registro Nacional:**  
1719429731

**Órgão emissor:**  
SSP/PR/PR

**Registrado(a) desde:**  
23/06/2020

**Filiação:**  
PAI: DONIZETE ELIAS SOARES  
MÃE: CLARICE MARTINS SOARES

**Naturalidade:**  
UMUARAMA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**

**Título:** GEOLOGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

Data da Colação de Grau: 01/02/2020 - Diplomação: 01/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-RS

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 24996094000169

Desde: 02/07/2021 Carga Horária: 2h

DUNAS GEOLOGIA LTDA

CNPJ: 42800304000183

Desde: 03/05/2022 Carga Horária: 2h

CIA POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 24225783000170

Desde: 07/11/2023 Carga Horária: 16h



**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 40619/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/02/2025 17:42:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 51081/2025

Validade: 03/06/2025

<b>Nome civil:</b> YURI ABREU FAE	<b>CPF:</b> 129.639.247-39
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-198907/D	<b>Documento de Identidade:</b> 05583042006
<b>Registro Nacional:</b> 1720498903	<b>Órgão emissor:</b> DETRAN/RS/RS
<b>Registrado(a) desde:</b> 21/10/2021	
<b>Filiação:</b> PAI: JOSE FELIX FAE MÃE: MARINEIA CONCEICAO DE ABREU FAE	
<b>Naturalidade:</b> COLATINA/ES	

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

Data da Colação de Grau: 22/07/2021 - Diplomação: 26/10/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-RS.

#### ANOTAÇÕES

1. Anotado em 25/11/2022 o curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais, área Engenharia de Minas, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no período de 16/03/2022 a 15/09/2022.

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

DUNAS GEOLOGIA LTDA

CNPJ: 42800304000183

Desde: 28/12/2021 Carga Horária: 2h

38.375.695 LEILA APARECIDA GIANDELLI SABINO

CNPJ: 38375695000169

Desde: 14/08/2024 Carga Horária: 3h

S. A . DE CARVALHO & CIA LTDA

CNPJ: 06541298000123

Desde: 20/12/2024 Carga Horária: 3h

GAMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 52578237000158

Desde: 13/02/2025 Carga Horária: 1h

**Para fins de: Licitações**



**Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com  
Efeitos de Negativa**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 124476/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/04/2025 04:07:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signature]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



**DANIELE MARTINS SOARES**, brasileira, solteira, natural da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 26/04/1994, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.145.082-1/SESP-PR expedido em 18/03/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 089.345.189-44, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº 3528, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-040.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **DUNAS GEOLOGIA LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua Santa Catarina nº 3528, Quadra 0003, Lote 0001, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87502-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.800.304/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210026832 em 21/07/2021, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL DA SÓCIA:** O endereço da sócia **DANIELE MARTINS SOARES**, fica alterado para **Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE SEDE E FORO:** A sede da sociedade da Rua Santa Catarina nº 3528, Quadra 0003, Lote 0001, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-040, fica alterada para **Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO INGRESSO DO SOCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **YURI ABREU FAÉ**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, nascido em 25/05/1994, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 16.115.524-1/SESP-PR expedido em 10/03/2022, e inscrito no CPF/MF sob nº 129.639.247-39, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 2970, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Em virtude do ingresso do sócio **YURI ABREU FAÉ** a sócia **DANIELE MARTINS SOARES**, vende e transfere a título oneroso, 15.000 (quinze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao sócio ingressante, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DANIELE MARTINS SOARES	50	15.000	15.000,00
YURI ABREU FAÉ	50	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELE MARTINS SOARES** e **YURI ABRE FAÉ**, com o poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º- Faculta -se a administradora constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade..

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica alterada para “**Sociedade empresária Ltda**”, nos termos do artigo 1.052 da Lei Complementar 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, em virtude da admissão do novo sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DECIMA** – Resolvem os sócios atualizar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DUNAS GEOLOGIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83**  
**NIRE: 41210026832**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ade', written over the bottom right of the consolidated contract text.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



**DANIELE MARTINS SOARES**, brasileira, solteira, natural da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 26/04/1994, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.145.082-1/SESP-PR expedido em 18/03/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 089.345.189-44, residente e domiciliada na Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.

**YURI ABREU FAÉ**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, nascido em 25/05/1994, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 16.115.524-1/SESP-PR expedido em 10/03/2022, e inscrito no CPF/MF sob nº 129.639.247-39, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 2970, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **DUNAS GEOLOGIA LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.800.304/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210026832 em 21/07/2021, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **DUNAS GEOLOGIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE** - A sociedade terá sua sede sito Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **“Atividades de estudos geológicos, atividades de apoio á extração de minerais não-metálicos, perfurações, sondagens, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, serviços de engenharia, atividades técnicas relacionadas á engenharia, arquitetura não especificadas anteriormente, testes, análises técnicas, outras atividades profissionais, científicas, técnicas não especializadas anteriormente, serviços de cartografia, topografia, geodesia e atividades de apoio á agricultura não especificadas anteriormente.”**

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Atividades de estudos geológicos atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos, perfurações, sondagens, serviços especializados para construção, serviços de engenharia, atividades técnicas relacionadas a engenharia, arquitetura, testes análises técnicas, outras atividades profissionais, científicas, técnicas serviços de cartografia, topografia, geodesia e atividades de apoio a agricultura.

E exercerá as seguintes atividades:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



7119-7-02 – Atividades de estudos geológicos.

0990-4-03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.

4312-6-00 – Perfurações e sondagens.

4399-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

7112-0-00 – Serviços de engenharia.

7119-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

7119-7-99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

7120-1-00 – Testes e análises técnicas.

7490-1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

0161-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País, distribuídas proporcionalmente entre os sócios.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DANIELE MARTINS SOARES	50	15.000	15.000,00
YURI ABREU FAÉ	50	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELE MARTINS SOARES** e **YURI ABRE FAÉ**, com o poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º- Faculta -se os administradores constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade..

**CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre as sócias, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

*Handwritten signature in blue ink.*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DUNAS GEOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 42.800.304/0001-83  
NIRE: 41210026832**



§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº. 71 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/ 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – A Sociedade Empresária Limitada declara sob as penas da Lei, que empresa se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO** – Fica eleito o foro de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama/PR, 26 de Novembro de 2024.

*-assinado digitalmente-*

**Daniele Martins Soares**  
(Sócia Administradora)

*-assinado digitalmente-*

**Yuri Abreu Faé**  
(Sócio Administrador)

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to one of the signatories mentioned in the text.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUNAS GEOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08934518944	DANIELE MARTINS SOARES
12963924739	YURI ABREU FAE

*me*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 16:42 SOB Nº 20248638386.  
PROTOCOLO: 248638386 DE 28/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417218314. CNPJ DA SEDE: 42800304000183.  
NIRE: 41210026832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2024.  
DUNAS GEOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720240004528

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional YURI ABREU FAE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **YURI ABREU FAE**

Registro: **PR-198907/D**

RNP: **1720498903**

Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **1720240716853** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **08/02/2024** Baixada em: **10/06/2024** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Equipe**

Empresa contratada: **DUNAS GEOLOGIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI** CNPJ: **76.247.352/0001-08**

Rua: **RUA SANTOS DUMONT** Nº: **341**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ALTO PIQUIRI** UF: **PR** CEP: **87580-000**

Contrato: **celebrado em 17/01/2024**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE Nº300 DA GLEBA 12** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PAULISTANIA (ALTO PIQUIRI)**

UF: **PR**

CEP: **87588-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,156093 x -53,326476**

Data de início: **17/01/2024** Conclusão efetiva: **16/02/2024**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ: **76.247.352/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Coleta de dados, Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Laudo, Projeto de plano de descomissionamento , 1 SERV; **2- Execução** Coleta de dados, Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Execução de serviço técnico, Laudo, Levantamento, Projeto de serviços geológicos para obtenção do registro de extração, 1 SERV; **3- Execução** Coleta de dados, Execução de serviço técnico, Levantamento de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 4,87 HA

**Observações:**

**M. EXPLIC. DAS ATIV. LAVRA, M. DESCRIT., PLANTA SITUAÇÃO, PFM, AEROLEVANT. C/ VANT P/ REG. EXTRAÇÃO, 4,87HA**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004528/2024

04/02/2025 17:38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 169099/2024.

CAT nº 1720240004528 de 13/06/2024, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

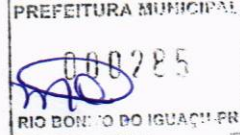
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720240004528

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 169099/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas), informando o número do protocolo: 169099/2024.

CAT nº 1720240004528 de 13/06/2024, página 2 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141  
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: [www.altopiquiri.pr.gov.br](http://www.altopiquiri.pr.gov.br) – E-mail: [contato@altopiquiri.pr.gov.br](mailto:contato@altopiquiri.pr.gov.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de **ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.247.352/0001-08, com sede em Alto Piquiri/PR, na rua Santos Dumont, nº 341, Centro, CEP: 87.588-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DUNAS GEOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.800.304/0001-83, com sede na rua Santa Catarina, nº3528, Zona II, município de Umuarama – PR, foi responsável pela obtenção de 01 (um) Registro de Extração para a substância Cascalho junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), de acordo com a Resolução nº. 1 de 10 de dezembro de 2018 que disciplina o registro de extração e no inciso I do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 9.406 de 12 de junho de 2018 e 01 (um) Plano de Fechamento de Mina de acordo com a Resolução ANM Nº 68, de 30 de abril de 2021 da Diretoria Colegiada da ANM.

#### **Responsável Técnico:**

Geólogo Yuri Abreu Faé, CREA PR-198907/D, RNP 1720498903, ART 1720240716853.

Engenheira de Minas Samanta Neves da Silva, CREA RS-163649/D, RNP 2207656829, ART 1720240811082.

#### **Dispensa nº 160/2024**

**Endereço do serviço técnico:** Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Lote nº300 da Gleba 12, Zona Rural – Alto Piquiri/PR, 87588-000. Dimensão da área: 4,87 ha - Coordenadas Geográficas: -24,156093 x -53,326476.

**Atividades/serviços desenvolvidos:** Elaboração de 01 (um) Memorial Explicativo de Lavra, 01 (um) Memorial Descritivo da Poligonal, 01 (uma) Planta de situação, 01 (um) Plano de Fechamento de Mina, levantamento aéreo com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) e 01 (um) Requerimento e obtenção do Registro de Extração junto a ANM.

**Período de execução:** 17/01/2024 a 16/02/2024.

Alto Piquiri-PR, 15 de maio de 2024.

GIOVANE  
MENDES DE  
CARVALHO:02  
679853989

Assinado de forma digital  
por GIOVANE MENDES DE  
CARVALHO:02679853989  
Dados: 2024.05.15  
11:09:18 -03'00'

**Giovane Mendes de Carvalho**  
Prefeito Municipal de Alto Piquiri  
CPF: 026.798.539-89

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 169099/2024.

CAT nº 1720240004528 de 13/06/2024, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720240004667

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional YURI ABREU FAE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: YURI ABREU FAE

Registro: PR-198907/D

RNP: 1720498903

Título profissional: GEOLOGO

Número da ART: 1720243337438 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/06/2024 Baixada em: 18/06/2024 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DUNAS GEOLOGIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU CNPJ: 76.285.329/0001-08

Rua: RUA BERNARDINO BOGO Nº: 175

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

Contrato: 19/2022 celebrado em 09/06/2022 Vinculado a ART: 1720231122253

Valor do contrato: R\$ 3.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA POLINÓPOLIS (PR-548), LOTE DE TERRAS Nº 141, 142 E 143/A, GLEBA CENTENÁRIO Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MANDAGUACU

UF: PR

CEP: 87160-000

Coordenadas Geográficas: -23,305566 x -52,028023

Data de início: 09/06/2022 Conclusão efetiva: 10/03/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Atividade Técnica: 1- Coleta de dados, Estudo, Levantamento, Projeto de serviços geológicos para obtenção do registro de extração, 4,74 HA; 2- Coleta de dados, Estudo, Levantamento, Projeto de plano de descomissionamento, 1 UNID

**Observações:**

MEMORIAL EXPLICAT. DAS ATIV. DE LAVRA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE DETALHE I PFM

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004667/2024

04/02/2025 17:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 169321/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 169321/2024.

CAT nº 1720240004667 de 19/06/2024, página 1 de 2

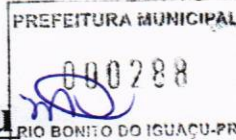


**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.  
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08  
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de **MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.285.329/0001-08, com sede em Mandaguçu/PR, na Rua Bernardino Bogo, nº175, Centro, CEP: 87.160-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DUNAS GEOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.800.304/0001-83, com sede na rua Santa Catarina, nº3528, Zona II, município de Umuarama – PR, foi responsável pela obtenção de 01 (um) Registro de Extração para a substância cascalho junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), de acordo com a resolução nº. 1 de 10 de dezembro de 2018 que disciplina o registro de extração e no inciso I do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 9.406 de 12 de junho de 2018 e 01 (um) Plano de Descomissionamento/Plano de Fechamento de Mina de acordo com a Resolução ANM Nº 68, de 30 de abril de 2021 da Diretoria Colegiada da ANM.

**Responsável Técnico:** Geólogo Yuri Abreu Faé, CREA PR-198907/D, RNP 1720498903, ART 1720231122253, CPF 129.639.247-39.

**Número do Contrato:** 19/2022.

**Endereço do serviço técnico:** Estrada Polinópolis (PR-548), Lote de Terras Nº 141, 142 e 143/A, Gleba Centenário, s/n Zona Rural - Mandaguçu/PR - 87160-000. Dimensão da área: 4,74 ha - Coordenadas Geográficas: -23,305566 x -52,028023.

**Atividades/serviços desenvolvidos:** Elaboração de 01 (um) Memorial Explicativo de Lavra, 01 (um) Memorial Descritivo da Poligonal, 01 (uma) Planta de situação, 01 (um) Plano de Descomissionamento/Plano de Fechamento de Minae 01 (um) Requerimento e obtenção do Registro de Extração junto a ANM.

**Período de execução:** 09/06/2022 a 10/03/2023.

Mandaguçu-PR, 13 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920  
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920  
Dados: 2024.06.17 13:24:54 -03'00'

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 169321/2024.

CAT nº 1720240004667 de 19/06/2024, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720240004920

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL

000289

BOSSA NOVA IGUAÇU-PR

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIELE MARTINS SOARES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIELE MARTINS SOARES

Registro: PR-188025/D

RNP: 1719429731

Título profissional: GEOLOGA

Número da ART: 1720243691150 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2024 Baixada em: 01/07/2024 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE IBIPORA CNPJ: 76.244.961/0001-03

Rua: R. PADRE VITORIANO VALENTE Nº: 540

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 86200-000

Contrato: 119/2021 celebrado em 16/06/2021 Vinculado a ART: 1720243350507, 1720215226341

Valor do contrato: R\$ 13.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTE "A", DA SUBDIVISÃO DO LOTE "A", GLEBA RIBEIRÃO DO AMÂNCIO Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IBIPORA

UF: PR

CEP: 86200-000

Coordenadas Geográficas: -23,175507 x -50,965725

Endereço da obra/serviço: LOTE Nº 05, GLEBA DO ENGENHO DE FERRO Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IBIPORA

UF: PR

CEP: 86200-000

Coordenadas Geográficas: -23,300536 x -51,061895

Data de início: 16/06/2021 Conclusão efetiva: 29/10/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICIPIO DE IBIPORA

CNPJ: 76.244.961/0001-03

Atividade Técnica: 1- Projeto de serviços geológicos para obtenção do registro de extração, 2 SERV; 2- Projeto de Plano de Controle Ambiental - PCA, 2 SERV

**Observações:**

PCAS p/ extração de cascalho, Memorial explicativo, descritivo e planta de situação para registro de extração

**Informações complementares:**

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 02/07/2021.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

A ART informada no atestado foi substituída.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004920/2024

02/07/2024 10:07

mo

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 172989/2024.

CAT nº 1720240004920 de 02/07/2024, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720240004920

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 172869/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 172869/2024.

CAT nº 1720240004920 de 02/07/2024, página 2 de 3

*Handwritten signature*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBIPORA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.244.961/0001-03, com sede em Ibiporã, na Rua Pe. Vitoriano Valente, n.º 540, ATESTA para os devidos fins que a empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.996.094/0001-69, com sede a Av. Presidente Castelo Branco, n.º 5300, Zona I, município de Umuarama – Pr, foi responsável pela obtenção de 2 Registros de Extração de Cascalho junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), de acordo com a Resolução n.º 1 de 10 de dezembro de 2018 que disciplina o registro de extração e no inciso I do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 9.406 de 12 de junho de 2018.

**Contrato:** 119/2021  
**Local de realização:** Cascalheira 1 - LOTE "A", DA SUBDIVISÃO DO LOTE "A", GLEBA RIBEIRÃO DO AMÂNCIO, S/N, ZONA RURAL - IBIPORA/PR 86200-000.  
Cascalheira 2 - LOTE N.º 05, GLEBA DO ENGENHO DE FERRO, S/N, ZONA RURAL - IBIPORA/PR 86200-000.

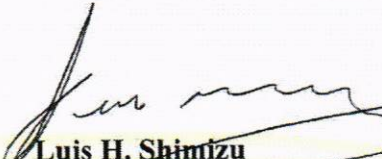
**Responsável Técnico:** Geóloga Daniele Martins Soares, CREA PR-188.025/D  
RNP 1719429731, ART 1720215443466, CPF 089.345.189-44  
Engenheiro Ambiental Carlos Henrique Oliva Grudzin Braga, CREA PR-165208/D. RNP 1716927781, ART 1720215226252, CPF 008.617.739-77


**Período de execução:** 16/06/2021 a 29/10/2021

### **Descritivo Técnico dos Serviços Executados**

- |      |  |      |
|------|--|------|
| i)   | Elaboração de Memorial Explicativo de Lavra.....   | 2,00 |
| ii)  | Elaboração de Memorial descritivo da Poligonal.....  | 2,00 |
| iii) | Elaboração da Planta de Situação.....  | 2,00 |
| iv)  | Requerimento e obtenção do Registro de Extração junto a ANM.....   | 2,00 |
| v)   | Elaboração de Plano de Controle Ambiental Simplificado - PCAS, em conformidade com Termo de Referência apresentado no Anexo VII da SEDEST 02/2020..... | 2,00 |

Ibiporã-Pr, 06 de dezembro de 2021.

  
**Luis H. Shimizu**  
Secretario de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
CREA n.º  
CPF 463.403519-72

  
**Luis Hiroshi Shimizu**  
Eng.º Agrônomo  
CREA: PR - 15.706-D  
CPF: 463.403.519-72



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720210007657

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIELE MARTINS SOARES referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIELE MARTINS SOARES**  
Registro: **PR-188025/D**  
Título profissional: **GEOLOGA**

RNP: **1719429731**

Número da ART: **1720215400341** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/10/2021** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**  
Empresa contratada: **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO** CNPJ: **76.282.714/0001-00**

Rua: **R XAVIER DA SILVA Nº: 1000**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DOUTOR CAMARGO UF: PR CEP: 87155-000**

Contrato: **41/2021** celebrado em **11/10/2021**

Valor do contrato: **R\$ 4.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LOTE Nº 248/E, GLEBA PATRIMÔNIO DOUTOR CAMARGO Nº: S/Nº**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **DOUTOR CAMARGO**

UF: **PR**

CEP: **87155-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,542836 x -52,182375**

Data de início: **11/10/2021** Previsão de término: **30/11/2021**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO**

CNPJ: **76.282.714/0001-00**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Análise, Avaliação, Estudo, Laudo, Pesquisa de pesquisa mineral, 1 SERV

**Observações:**

Memorial descritivo, memorial explicativo e Planta de situação para registro de extração

**Observações da certidão:**

O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007657/2021**

**17/12/2021 14:11**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 354690/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*mb*





*Prefeitura do Município de Doutor Camargo*

CNPJ Nº 76.282.714/0001-00 - e-mail: pmdrcamargo@irapida.com.br - rhcamargo@irapida.com.br  
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/FAX (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O município de DOUTOR CAMARGO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.282.714/0001-00, com sede em Doutor Camargo, na Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, CEP: 87.155-000, neste ato representada pelo Sr. Rafael Jacomini Reis, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.996.094/0001-69, com sede a Av. Presidente Castelo Branco, n.º 5300, Zona I, município de Umuarama – PR, sob a responsabilidade técnica de Daniele Martins Soares, Geóloga, CREA PR-188025/D, RNP 1719429731, realizou:

#### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 41/2021.
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Lote nº248/E, Gleba Patrimônio Doutor Camargo, s/nº, Zona Rural – Doutor Camargo/PR, 87155-000. Dimensão da área: 3,79 ha.
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu: 01 (um) Memorial Explicativo Lavra, 01 (um) Memorial Descritivo da Poligonal, 01 (um) Planta de situação e 01 (um) Requerimento para obtenção do Registro de Extração de Cascalho junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), de acordo com a Resolução nº. 1 de 10 de dezembro de 2018 que disciplina o registro de extração e no inciso I do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 9.406 de 12 de junho de 2018.
4. Período de execução parcial dos serviços: 11/10/2021 a 25/10/2021.
5. Prazo contratual: Prazo de execução: 14 de outubro de 2021 a 14 de outubro de 2022.

Doutor Camargo-PR, 17 de dezembro de 2021.

**RAFAEL JACOMINI**  
**REIS:00731505921**

Assinado de forma digital por  
RAFAEL JACOMINI  
REIS:00731505921  
Dados: 2021.12.17 09:31:44 -03'00'

RAFAEL JACOMINI REIS  
Engenheiro Civil  
CREA PR-151364/D  
RNP 1715090012  
CPF 007315059-21



## ANEXO 4 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do  
Paraná Pregão Eletrônico nº 19/2025  
Processo Administrativo nº 64/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Dunas Geologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.800.304/0001-83, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 19/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) Yuri Abreu Faé inscrito no CPF nº 129.639.247-39 e-mail contato@dunasgeologia.com, telefone (44) 99177-1594 ocupante do cargo de Sócio-Administrador nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail contato@dunasgeologia.com, produzindo para todos os fins, total validade jurídica

Umuarama-PR, 30 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL  
000295  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

YURI ABREU FAE:129639 24739 Assinado digitalmente por:YURI ABREU FAE:12963924739  
Data:2025.04.30 10:47:44 -03:00

Yuri Abreu Faé, 129.639.247-39, Sócio-Administrador





## ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do  
Paraná Pregão Eletrônico nº 19/2025  
Processo Administrativo nº 64/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Dunas Geologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.800.304/0001-83, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( X ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

( X ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Umuarama-PR, 30 de abril de 2025

YURI ABREU FAE:1296  
3924739

Assinado digitalmente por:YURI ABR  
EU FAE:12963924739  
Data:2025.04.30 10:48:08 -03:00

Yuri Abreu Faé, 129.639.247-39, Sócio-Administrador

## ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do  
Paraná Pregão Eletrônico nº 19/2025  
Processo Administrativo nº 64/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Dunas Geologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.800.304/0001-83, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2025

YURI ABREU FAE:129  
63924739

Assinado digitalmente por:YURI AB  
REU FAE:12963924739  
Data:2025.04.30 10:48:27 -03:00

Yuri Abreu Faé, 129.639.247-39, Sócio-Administrador



## ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do  
Paraná Pregão Eletrônico nº 19/2025  
Processo Administrativo nº 64/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Dunas Geologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.800.304/0001-83, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, no caso de eventual contratação, que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Formação	CREA/CAU nº	Data do registro
1	Yuri Abreu Faé	Geologia	198907/D	21/10/2021

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2025

YURI ABREU FAE:129  
63924739

Assinado digitalmente por:YURI A  
BREU FAE:12963924739  
Data:2025.04.30 10:48:52 -03:00

Yuri Abreu Faé, CREA/PR 198907/D

YURI ABREU FAE:1296  
3924739

Assinado digitalmente por:YURI ABR  
EU FAE:12963924739  
Data:2025.04.30 10:48:58 -03:00

Yuri Abreu Faé, 129.639.247-39, Sócio-Administrador


**ANEXO 8 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO(S) E DE PESSOAL QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do  
Paraná Pregão Eletrônico nº 19/2025  
Processo Administrativo nº 64/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Dunas Geologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.800.304/0001-83, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, no caso de eventual contratação, compromete-se à prestar os serviços fazendo uso do(s) veículo(s) e de pessoal qualificado para execução do(s) serviço(s), conforme exigências constantes no edital e seus anexos declinados, quais sejam:

nº	Veículo	Marca/Modelo	Placa	Ano de fabricação
1	Fiat Strada Working CS 1.4	FIAT/STRADA	AZT6E52	2015
2	Fiat Strada Freedom CD 1.4	FIAT/STRADA	BDU2D87	2019

nº	Nome / Funcionário(s)	CPF	Função	Assinatura
1	Daniele Martins Soares	089.345.189-44	Sócia-Administradora / Geóloga	Daniele Martins Soares <small>Assinado digitalmente por: Daniele Martins Soares Data: 2025.04.30 10:46:28 -03:00</small>
2	Jandir Pereira Blasius	066.367.789-03	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2025

YURI ABREU FAE:12963  
924739

Assinado digitalmente por: YURI ABREU FAE:12963924739  
Data: 2025.04.30 10:49:22 -03:00

Yuri Abreu Faé, 129.639.247-39, Sócio-Administrador

**ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL**

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do  
Paraná Pregão Eletrônico nº 19/2025  
Processo Administrativo nº

64/2025 Prezados Srs.

Dunas Geologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.800.304/0001-83, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, para a **realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35939	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</b> Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos:</p> <p><b>LOCAIS:</b></p> <p>1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²);</p> <p>2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²);</p> <p>3-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²).;</p> <p>4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57</p>	6,00	UN	9.500,00	57.000,00

	m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m <sup>2</sup> );				
	5-Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m <sup>2</sup> );				
	6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m <sup>2</sup> ).				
TOTAL					57.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2025

YURI ABREU FAE:12963  
924739

Assinado digitalmente por:YURI ABREU  
U FAE:12963924739  
Data:2025.04.30 15:02:08 -03:00

Yuri Abreu Faé, 129.639.247-39, Sócio-Administrador



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025  
Processo Administrativo Nº 64/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 10/04/2025 07:21:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/04/2025 14:10:01	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
29/04/2025 14:51:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
29/04/2025 17:51:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
29/04/2025 20:12:47	CADASTRO DE PROPOSTA	SEIVA MONITORAMENTO LTDA
29/04/2025 20:14:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEIVA MONITORAMENTO LTDA
30/04/2025 08:51:21	CADASTRO DE PROPOSTA	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
30/04/2025 09:12:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
30/04/2025 10:11:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, a título de informação e correção, comunicamos que houve alguns equívocos na elaboração do edital, no que se refere à Cláusula Décima Primeira do contrato, portanto, peço que seja desconsiderado onde menciona: Trator, Equipamento, Garantia e Assistência Técnica, Entrega Técnica e Local de Entrega, neste caso, devendo ser considerado o mencionado no ANEXO I - Termo de Referência.		
30/04/2025 10:12:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda, que isso será retirado/corrigido no "contrato", devendo constar somente condições relacionadas ao objeto licitado. Pelo equívoco peço desculpas.		
30/04/2025 10:23:48	CADASTRO DE PROPOSTA	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
30/04/2025 10:53:23	CADASTRO DE PROPOSTA	DUNAS GEOLOGIA LTDA
30/04/2025 14:02:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
30/04/2025 14:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa iniciará em 5 minutos		
30/04/2025 15:19:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, após a Habilitação das proponentes vencedoras, está aberto prazo para intenção de recursos		
30/04/2025 15:19:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.		
07/05/2025 13:17:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
07/05/2025 13:17:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas SEIVA MONITORAMENTO LTDA e LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, manifestaram intenção de recursos, porém não formalizaram suas razões no prazo estabelecido. Portanto, fica adjudicado o objeto à vencedora DUNAS GEOLOGIA LTDA		
07/05/2025 14:27:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DUNAS GEOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 6783653d1cb44fba412321544584672.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos: LOCAIS: 1- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²); 2- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²); 3- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²).; 4- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m²); 5- Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m²); 6- Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m²).

Quantidade: 6      Valor Unit.: 9.500,00      Valor Total: 57.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DUNAS GEOLOGIA LTDA	277	42.800.304/0001-83	95.539,98	57.000,00		Sim
2 RT GEOLOGIA E CONSULTORIA	544	37.347.959/0001-08	95.520,00	57.099,00	0,17	Sim
3 LINHA ZERO ENGENHARIA E	962	00.716.772/0001-24	95.400,00	62.450,00	9,37	Sim
4 SEIVA MONITORAMENTO LTDA	541	15.296.097/0001-07	95.539,98	62.480,00	0,05	Sim
5 EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO	750	33.420.343/0001-64	95.539,98	92.999,00	48,85	Sim
6 CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E	266	22.617.206/0001-06	95.328,00	95.328,00	2,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/04/2025 07:21:34	PUBLICADO				
14/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2025 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2025 14:14:51	DISPUTA				
30/04/2025 14:14:51	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE			95.400,00
30/04/2025 14:14:51	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 750)			95.539,98
30/04/2025 14:14:51	LANCE	CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE			95.328,00
30/04/2025 14:14:51	LANCE	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)			95.539,98
30/04/2025 14:14:51	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)			95.520,00
30/04/2025 14:14:51	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)			95.539,98
30/04/2025 14:17:39	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)			95.300,00
30/04/2025 14:18:23	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE			95.299,00
30/04/2025 14:18:35	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)			95.250,00
30/04/2025 14:18:36	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 750)			95.298,00
30/04/2025 14:18:51	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)			95.200,00
30/04/2025 14:19:02	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)			95.100,00
30/04/2025 14:19:09	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)			95.000,00
30/04/2025 14:19:19	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)			94.900,00
30/04/2025 14:20:19	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE			94.999,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

30/04/2025 14:20:28	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	94.500,00
30/04/2025 14:20:46	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	94.400,00
30/04/2025 14:21:31	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	94.300,00
30/04/2025 14:22:39	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 750)	94.299,00
30/04/2025 14:22:42	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	94.200,00
30/04/2025 14:23:06	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	94.000,00
30/04/2025 14:23:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2025 14:23:18	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	93.000,00
30/04/2025 14:23:35	LANCE	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)	94.250,00
30/04/2025 14:23:43	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 750)	92.999,00
30/04/2025 14:23:43	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	92.000,00
30/04/2025 14:23:47	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	90.000,00
30/04/2025 14:24:10	LANCE	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)	88.000,00
30/04/2025 14:24:27	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	89.900,00
30/04/2025 14:24:32	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	85.000,00
30/04/2025 14:25:00	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	83.000,00
30/04/2025 14:25:09	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	82.000,00
30/04/2025 14:25:22	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	87.900,00
30/04/2025 14:25:33	LANCE	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)	78.600,00
30/04/2025 14:25:58	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	76.800,00
30/04/2025 14:26:01	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	78.500,00
30/04/2025 14:26:03	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	82.900,00
30/04/2025 14:26:12	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	78.500,00
30/04/2025 14:26:15	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	76.500,00
30/04/2025 14:26:23	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	74.000,00
30/04/2025 14:26:30	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	77.000,00
30/04/2025 14:26:48	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	73.500,00
30/04/2025 14:26:56	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	72.000,00
30/04/2025 14:26:59	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	73.900,00
30/04/2025 14:27:11	LANCE	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)	71.500,00
30/04/2025 14:27:14	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	73.490,00
30/04/2025 14:27:19	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	71.000,00
30/04/2025 14:27:24	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	70.500,00
30/04/2025 14:27:35	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	70.000,00
30/04/2025 14:27:38	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	70.900,00
30/04/2025 14:27:51	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	70.490,00
30/04/2025 14:28:17	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	69.500,00
30/04/2025 14:28:24	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	69.000,00
30/04/2025 14:28:40	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	69.400,00
30/04/2025 14:28:51	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	68.500,00
30/04/2025 14:28:59	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	68.000,00
30/04/2025 14:29:07	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	67.500,00
30/04/2025 14:29:19	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	67.000,00
30/04/2025 14:29:27	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	67.400,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

30/04/2025 14:29:49	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	66.900,00
30/04/2025 14:30:03	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.890,00
30/04/2025 14:30:21	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.500,00
30/04/2025 14:30:36	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.490,00
30/04/2025 14:30:53	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.400,00
30/04/2025 14:31:06	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	66.390,00
30/04/2025 14:31:21	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.300,00
30/04/2025 14:31:42	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.380,00
30/04/2025 14:32:30	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	66.290,00
30/04/2025 14:32:47	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.280,00
30/04/2025 14:32:57	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.200,00
30/04/2025 14:34:17	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	66.190,00
30/04/2025 14:34:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Fornecedores, estou percebendo que os valores estão baixando bastante em relação ao valor máximo previsto. Minha pergunta é vcs conseguem prestar serviço de qualidade pelos preços praticados?			
30/04/2025 14:34:38	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.100,00
30/04/2025 14:34:42	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.189,00
30/04/2025 14:34:53	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	66.090,00
30/04/2025 14:35:07	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	66.089,00
30/04/2025 14:35:18	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	66.000,00
30/04/2025 14:35:51	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	65.900,00
30/04/2025 14:36:07	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	65.800,00
30/04/2025 14:36:44	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	65.700,00
30/04/2025 14:37:11	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	65.790,00
30/04/2025 14:37:30	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	65.500,00
30/04/2025 14:38:24	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	65.000,00
30/04/2025 14:39:47	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	64.800,00
30/04/2025 14:39:58	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	64.500,00
30/04/2025 14:40:12	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	64.790,00
30/04/2025 14:40:13	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	64.300,00
30/04/2025 14:40:31	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	64.490,00
30/04/2025 14:40:48	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	64.000,00
30/04/2025 14:41:17	MENSAGEM	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)	
Pregoeira, os valores realmente estão abaixo da linha de exequibilidade. Veremos na habilitação técnica a comprovação da capacidade das empresas.			
30/04/2025 14:41:52	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	63.000,00
30/04/2025 14:43:09	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	62.500,00
30/04/2025 14:43:13	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	63.900,00
30/04/2025 14:43:59	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	60.000,00
30/04/2025 14:44:12	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	62.900,00
30/04/2025 14:44:56	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	62.490,00
30/04/2025 14:45:16	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	59.500,00
30/04/2025 14:45:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 541: Fornecedor, caso o desconto for maior que 50%, solicitaremos Declaração de Exequibilidade			
30/04/2025 14:46:12	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	59.000,00

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

30/04/2025 14:47:25	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	58.500,00
30/04/2025 14:48:04	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	58.200,00
30/04/2025 14:49:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Fornecedores, novamente venho alertar sobre os valores que estão sendo praticados, após a disputa não cabe desistência, devendo o fornecedor arcar com o seu ato, sob pena de reabilitação			
30/04/2025 14:49:42	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	58.000,00
30/04/2025 14:50:44	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	57.800,00
30/04/2025 14:51:50	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	57.500,00
30/04/2025 14:52:47	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	57.300,00
30/04/2025 14:53:13	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	57.299,00
30/04/2025 14:53:52	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	57.200,00
30/04/2025 14:54:11	LANCE	SEIVA MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 541)	62.480,00
30/04/2025 14:54:45	LANCE	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 544)	57.099,00
30/04/2025 14:54:56	LANCE	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE	62.450,00
30/04/2025 14:55:48	LANCE	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	57.000,00
30/04/2025 14:57:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/04/2025 14:57:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DUNAS GEOLOGIA LTDA			
30/04/2025 14:57:48	HABILITAÇÃO		
30/04/2025 15:18:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/04/2025 15:19:35	RECURSO MANIFESTADO	SEIVA MONITORAMENTO LTDA	
Manifestamos intenção			
30/04/2025 15:23:05	RECURSO MANIFESTADO	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES	
a empresa manifesta intenção de recurso. conforme entendimento da Camara de Geologia e Engenharia de Minas do CREA/PR, geólogo NÃO tem atribuição para elaboração de Plano de Fechamento de Mina.			
30/04/2025 15:48:47	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2025 00:00:19	EM ADJUDICAÇÃO		
07/05/2025 13:18:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 277: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)			
07/05/2025 14:27:55	MENSAGEM	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	
Boa tarde Sr. Pregoeiro, documento complementar anexado. Por favor, confirmar o recebimento.			
07/05/2025 14:38:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 277: Fornecedor, quanto ao questionamento apresentado pela empresa LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, que, conforme entendimento da Camara de Geologia e Engenharia de Minas do CREA/PR, geólogo NÃO tem atribuição para elaboração de Plano de Fechamento de Mina?			
07/05/2025 14:51:34	MENSAGEM	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	
Sr. Pregoeiro, no que tange ao questionamento da empresa Linha Zero, destacamos: O Plano de Fechamento de Mina é um projeto multidisciplinar e pode ser elaborado por diferentes profissionais, como geólogos e engenheiros de minas. O edital não foi restritivo quanto à exigência de equipe mínima, permitindo que a formação técnica seja adaptada às demandas do contrato, inclusive com a contratação posterior de profissionais para emitir ART conjunta, caso necessário.			
07/05/2025 14:52:43	MENSAGEM	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	
O profissional responsável pela proposta apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA referente à sua participação em Plano de Fechamento de Mina, comprovando experiência específica na atividade requerida neste certame. Além disso, o sistema do CREA/PR aceita a emissão de ART de geólogo para PFM, através do código 1797 - de plano de descomissionamento da tabela TOS			
07/05/2025 14:53:03	MENSAGEM	DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)	
Ressalto que o CREA/RS, órgão responsável pela jurisdição de meu diploma, respondeu formalmente a consulta, reconhecendo minha atribuição para lavra a céu aberto, conforme a Lei 6567/1978, sem uso de explosivos e sem beneficiamento. Isso abrange totalmente a atuação em cascalheiras de pequeno porte, objeto da licitação.			

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

**07/05/2025 14:53:18 MENSAGEM DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)**

Em contextos como o de cascalheiras, que envolvem lavras de pequeno porte e baixa complexidade, em que as intervenções se limitam muitas vezes à estabilidade de taludes e estruturas geotécnicas simples, é plenamente legítima e suficiente a atuação do geólogo, que não exorbita de sua área de competência.

**07/05/2025 14:53:33 MENSAGEM DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)**

Por fim, reforço que, caso haja necessidade pontual de outro profissional para complementar o atendimento a exigências técnicas durante a execução do contrato, nada impede a contratação do engenheiro de minas para integrar a equipe e emitir ART conjunta, conforme prevê a legislação e a prática comum.

**07/05/2025 14:59:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 277: Ok, fornecedor, diante do seu esclarecimento iremos informar a secretaria requisitante dos serviços, para que, conforme a peculiaridade dos serviços a serem executados, nos informe se há a necessidade de Profissional Engenheiro de Minas

**07/05/2025 15:14:16 MENSAGEM DUNAS GEOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 277)**

Destaco que, no caso da CAT nº 1720240004667, relativa ao Plano de Fechamento de Mina, fui o único profissional responsável pelo serviço, sem necessidade de constituir equipe multidisciplinar. Para emissão da CAT, o CREA realiza uma análise minuciosa das competências e atribuições do profissional quanto à atividade registrada. Se houvesse extrapolação de atribuição, a CAT não teria sido emitida e eu poderia, inclusive, ser responsabilizado por exercício ilegal da profissão.



**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**

Assunto **Diligência respondida 19/2025**  
 De <julian@seivamonitoramento.com.br>  
 Para <licita@riobonito.pr.gov.br>  
 Data 2025-05-07 11:28



PREFEITURA MUNICIPAL

000309

IGUAÇU-PR

Prezados(as),

Informamos com pesar que perdemos o prazo para envio do recurso, devido aos feriados. Sabemos que isto não justifica, porém como precisávamos de manifestação do CREA-PR, não tivemos a resposta a tempo para juntar o argumento.

**Caso queira o Município manter a legalidade na contratação, sugiro a leitura da resposta sobre a empresa e o profissional a ser homologada a licitação 19/2025 – processo. 64/2025.**

#### PROTOCOLO nº 125243 / 2025

Em atenção ao seu contato informamos que a Resolução ANM N° 68, de 30 de Abril de 2021 define:

"III - Plano de Fechamento de Mina - PFM: conjunto de procedimentos para o descomissionamento da área da mina após a atividade de mineração, envolvendo a desmobilização das estruturas provisórias de suporte às operações de lavra e beneficiamento, a estabilização física e química das estruturas permanentes e seus monitoramentos, bem como a habilitação da área para um novo aproveitamento mineral ou outro uso futuro;"

Os profissionais que possuem atribuição para execução do Plano de Fechamento de Mina são da Modalidade Geologia e Minas.

O profissional Geólogo poderá participar da execução nas atividades voltadas à área ambiental e física do local, como, por exemplo, plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração.

O profissional Engenheiro de Minas poderá participar das atividades relacionadas à remoção de equipamentos de lavra, além das atividades voltadas à área ambiental.

Assim, entende-se que o plano de fechamento de mina deve ser elaborado em equipe que deve ser composta por geólogo e engenheiro de minas; podendo ter a participação de outros profissionais.

Informamos também que o Engenheiro Geólogo Yuri Abreu Faé - PR-198907/D possui as atribuições Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º.

### Protocolo 125243/2025

**Assunto:** WEB ATENDIMENTO  
**Solicitante:** SEIVA MONITORAMENTO LTDA  
**Data da solicitação:** 30/04/2025  
**Última movimentação:** 30/04/2025  
**Status:** Finalizado

● Esta solicitação foi atendida

### Histórico de movimentação

Data	Situação	Observação / comentário
07/05/2025 09:00	Respondido	
05/05/2025 17:02	Em Trâmite	
05/05/2025 17:02	Em Trâmite	
30/04/2025 15:50	Em Trâmite	
30/04/2025 15:50	Em Trâmite	

Certos que farão a devida comprovação da diligência, acreditamos fielmente na adoção por parte do Município da isonomia e legalidade dos seus atos, aguardamos a sua manifestação.

At,



**JULIAN VANIN BARBIERI**  
 RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS  
 (54) 996 452 577  
**SEIVA MONITORAMENTO LTDA**

A compreensão deste conteúdo de forma digital equilibra o Ecossistema.

Assunto **RES: RES: Diligência respondida 19/2025**  
De <julian@seivamonitoramento.com.br>  
Para <licita@riobonito.pr.gov.br>  
Data 2025-05-07 20:08



- Nota técnica.docx(~179 KB)

Segue, qualquer dúvida pode nos contatar.

-----Mensagem original-----

De: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) <[licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)>  
Enviada em: quarta-feira, 7 de maio de 2025 15:20  
Para: [julian@seivamonitoramento.com.br](mailto:julian@seivamonitoramento.com.br)  
Assunto: Re: RES: Diligência respondida 19/2025

Sim

Pode encaminhar

Att.,

MAIARA

Em 2025-05-07 14:34, [julian@seivamonitoramento.com.br](mailto:julian@seivamonitoramento.com.br) escreveu:

Maiara, boa tarde!

Permitam que eu encaminhe, enquanto aguardam a manifestação do CREA, um endosso sobre as atribuições técnicas?  
Com o intuito de defender as atribuições dos colegas(Eng. de Minas) e trazer transparência e segurança na contratação dos serviços pelo município?

Se for do interesse, posso encaminhar, o recurso estava praticamente concluído, mas não conseguimos a manifestação do conselho a tempo.

At,  
Julian Barbieri.

-----Mensagem original-----

De: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) <[licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)> Enviada em: quarta-feira, 7 de maio de 2025 14:25  
Para: [julian@seivamonitoramento.com.br](mailto:julian@seivamonitoramento.com.br)  
Assunto: Re: Diligência respondida 19/2025

Boa tarde

Fornecedor,

Então, estávamos aguardando suas razões de recurso, por que realmente não temos todo o conhecimento quanto às atribuições dos profissionais, mas, devido à sua solicitação, faremos a diligência a fim de comprovar se a empresa / profissional indicado tem competência para execução do objeto licitado.

Caso, tenha novas informações a respeito, favor nos comunicar.

Atenciosamente,

MAIARA FERNANDA DA SILVA  
(42) 3653-1122 / (42) 99960-5199

Em 2025-05-07 11:28, [julian@seivamonitoramento.com.br](mailto:julian@seivamonitoramento.com.br) escreveu:

Prezados(as),

Informamos com pesar que perdemos o prazo para envio do recurso, devido aos feriados.

Sabemos que isto não justifica, porém como precisávamos de manifestação do CREA-PR, não tivemos a resposta a tempo para juntar

no argumento.

Caso queira o Município manter a legalidade na contratação, sugiro a leitura da resposta sobre a empresa e o profissional a ser homologada a licitação 19/2025 - processo. 64/2025.

PROTOCOLO nº 125243 / 2025

Em atenção ao seu contato informamos que a Resolução ANM Nº 68, de 30 de Abril de 2021 define:

"III - Plano de Fechamento de Mina - PFM: conjunto de procedimentos para o descomissionamento da área da mina após a atividade de mineração, envolvendo a desmobilização das estruturas provisórias de suporte às operações de lavra e beneficiamento, a estabilização física e química das estruturas permanentes e seus monitoramentos, bem como a habilitação da área para um novo aproveitamento mineral ou outro uso futuro;"

Os profissionais que possuem atribuição para execução do Plano de Fechamento de Mina são da Modalidade Geologia e Minas.

O profissional Geólogo poderá participar da execução nas atividades voltadas à área ambiental e física do local, como, por exemplo, plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração.

O profissional Engenheiro de Minas poderá participar das atividades relacionadas à remoção de equipamentos de lavra, além das atividades voltadas à área ambiental.

Assim, entende-se que o plano de fechamento de mina deve ser elaborado em equipe que deve ser composta por geólogo e engenheiro de minas; podendo ter a participação de outros profissionais.

Informamos também que o Engenheiro Geólogo Yuri Abreu Faé - PR-198907/D possui as atribuições Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º.

Certos que farão a devida comprovação da diligencia, acreditamos fielmente na adoção por parte do Município da isonomia e legalidade dos seus atos, aguardamos a sua manifestação.

At,



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Yuri Abreu Faé', located at the bottom right of the page.

Cara Maiara e demais autoridades, o essencial neste caso é compreender que o objeto da contratação em análise refere-se à **modalidade específica de regime mineral prevista em lei**, que é o **Registro de Extração**.

Diferente do regime de concessão (previsto no Código de Mineração) ou do regime de autorização, o **Registro de Extração é atribuído exclusivamente às prefeituras municipais para fins de uso próprio dos bens minerais**, com características operacionais, técnicas e legais próprias. Aqui podemos com propriedade descrever que, algumas estruturas como as vias de acesso, as canaletas de drenagem, as bacias de decantação e demais particularidades irão fazer parte integrante das áreas e da metodologia exclusiva do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Portanto, as **interpretações genéricas da Resolução ANM nº 68/2021**, da empresa DUNAS ou do próprio CREA-PR, não podem ser aplicadas **de forma irrestrita e descontextualizada**, sob pena de comprometer a segurança jurídica da contratação pública. O contrato visa atender a uma **demanda concreta e situada** — o Município outrora ingressou o Requerimento de Registro de Extração nº 826.369/2022 — Nesse cenário, o geólogo Sr. FERNANDO LUCIO MACHADO FERRARI, não supriu os requisitos, seja pela utilização do código de atividade genérico (ex: “plano de descomissionamento”) ou por questões que não temos acesso para julgar. Mas relembramos a certeza de que não conferiu competência para a totalidade das exigências envolvidas em um **Plano de Fechamento de Mina**.

NOTA TÉCNICA SEI Nº 1491/2023-SEOUT-PR/GER-PR

PROCESSO Nº 48069.826369/2022-09  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
Senhor Gerente Regional da ANM do Estado do Paraná.

*Analisando o presente requerimento de Registro de Extração, verifica-se se que a documentação apresentada não condiz com o que estabelece a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração Nº 1, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 12/12/2018 e, não condiz com a Resolução ANM Nº 68, DE 30 DE ABRIL DE 2021.*

1. Cabe destacar que o Memorial juntado conforme o Doc. SEI 5170472 fez um breve, e resumido relato do Plano de Fechamento de Mina. Entretanto, não observou que esta em vigor a Resolução ANM Nº 68, DE 30 DE ABRIL DE 2021 que entrou em vigor em 1 de Junho de 2021. Esta Resolução dispõe sobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina - PFM e revoga as Normas Reguladoras da Mineração nº 20.4 e nº 20.5, aprovadas pela Portaria DNPM nº 237, de 18 de outubro de 2001. Como determina o Art. 23 da citada Resolução a mesma entrou em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2021. Portanto para o andamento regular do processo faz-se necessário a juntada do Plano de Fechamento de Mina, conforme a Resolução supracitada.

A própria **Nota Técnica SEI nº 1491/2023-SEOUT-PR/GER-PR** é clara ao afirmar que o memorial apresentado, assinado exclusivamente por geólogo, trouxe apenas um relato superficial do PFM, o que reforça a impropriedade da contratação e configura **risco de desperdício de recursos públicos**, diante da ineficácia técnica do produto entregue.

Na exigência pertinente está evidente que se exige equipe com capacitação técnica efetiva para **planejar o fechamento de lavra de cascalheiras sob esse regime específico**, com foco na segurança, estabilidade e conformidade ambiental.

Ainda, é importante lembrar que o profissional Engenheiro Geólogo Yuri Abreu Faé, **não cursou as disciplinas de engenharia de minas durante sua formação acadêmica**, o que confirma a limitação de sua atuação, conforme delimita a **Lei Federal nº 4.076/1962 – Art. 6º**, que define as atribuições dos geólogos. O registro de eventual pós-graduação em área correlata, por si só, **não altera nem amplia suas atribuições legais**, nos termos da jurisprudência consolidada do próprio CONFEA e da legislação vigente.

Dessa forma, diante da natureza específica do regime de extração, da complexidade técnica do Plano de Fechamento de Mina, e da ausência de comprovação de equipe com habilitação plena, trago as legislações:





## 1. Fundamentação Legal da Atuação do Geólogo

Nos termos do **Art. 6º da Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962**, são da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo, entre outras, as atividades de:

- b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- c) estudos relativos às ciências da terra;
- d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- g) perícias e arbitramentos referentes às matérias anteriores.

O **parágrafo único** do mesmo artigo estende ao geólogo a competência prevista no **art. 16, inciso IX do Código de Minas (Decreto-Lei nº 1.985/1940)**, relativa à apresentação de relatório técnico ao final da autorização de pesquisa.

Contudo, é importante ressaltar que tais atribuições se restringem ao **regime de autorização de pesquisa mineral**, e não se confundem com o **regime de registro de extração** — aplicável a lavras de substâncias para uso imediato na construção civil, como cascalho, saibro e rochas ornamentais, conforme disposto na **Classe VI** do art. 3º do Código de Minas.

## 2. Plano de Fechamento de Mina (PFM) e suas Implicações Técnicas

A elaboração do **Plano de Fechamento de Mina (PFM)** encontra-se regulamentada pela **Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021**, conforme também previsto na **Resolução ANM nº 01, de 2018**, a qual estabelece sua obrigatoriedade inclusive para títulos de lavra outorgados por **regime de registro de extração**, concedidos aos municípios.

O PFM abrange uma série de ações técnicas interdisciplinares, tais como:

- **Projeto de descomissionamento** de estruturas civis, geotécnicas, hidráulicas e elétricas;
- **Estabilização física e química** de estruturas remanescentes como cavas, barragens, galerias subterrâneas e disposições de estéreis;
- Avaliação de riscos e **ações de monitoramento ambiental**;
- **Cronograma físico-financeiro** para as ações de pré-fechamento, fechamento e pós-fechamento;
- Apresentação de **diagnósticos técnicos**, mapas, plantas e modelagens tridimensionais.

Tais atividades **excedem as competências**

## 3. Sobre a atuação do geólogo no PFM e os limites da atribuição legal

A resposta fornecida pelo CREA-PR ao ser instado sobre o tema reforça a própria tese feita pela empresa LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.: o Plano de Fechamento de Mina – PFM é um trabalho multidisciplinar, que **deve contar com a**

**participação de engenheiros de minas e eventualmente outros profissionais**, e não isoladamente pelo Geólogo apresentado pela empresa.

Conforme consta no posicionamento oficial do CREA-PR, os profissionais habilitados para a execução do PFM são da **Modalidade Geologia e Minas**, sendo que:

“O profissional Geólogo poderá participar da execução nas atividades voltadas à área ambiental e física do local, como, por exemplo, plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração.”

“O profissional Engenheiro de Minas poderá participar das atividades relacionadas à remoção de equipamentos de lavra, além das atividades voltadas à área ambiental.”

“Assim, entende-se que o plano de fechamento de mina deve ser elaborado em equipe que deve ser composta por geólogo e engenheiro de minas; podendo ter a participação de outros profissionais.”

E aqui não abordamos a atuação dos engenheiros de minas no plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração.

Torna-se evidente, portanto, que **não há respaldo técnico ou normativo para a atuação exclusiva isolada de geólogo e engenheiro geólogo na elaboração integral do PFM**, que envolve procedimentos específicos de engenharia de minas, como desmobilização de estruturas de lavra, estabilização física e química de estruturas remanescentes, análise de riscos e reabilitação da área minerada.

A tentativa de justificar a habilitação de empresa composta apenas por geólogo, com base em suposta aceitação de emissão de ART para o código 1797 no sistema do CREA-PR, **não suprime os requisitos legais e técnicos exigidos para a execução do objeto do contrato**. Até porque o código abrangente não estipula a qual regime da ANM é contemplado. É necessário reforçar que o CREA **não possui competência normativa para criar ou ampliar atribuições profissionais**, cabendo-lhe tão somente a função de fiscalização e execução da legislação já estabelecida. Quem define as atribuições profissionais são a **lei federal específica e as resoluções do CONFEA**, conforme estabelece a Lei nº 5.194/1966.

Aliás, a própria certidão de registro do profissional apresentado pela empresa recorrida (Certidão nº 51081/2025), destaca como base legal a **Lei Federal nº 4.076/1962 – Art. 6º**, o qual limita-se a atribuições relativas à geologia e ao meio ambiente, **sem contemplar competências exclusivas de engenharia de minas**. A menção a curso de pós-graduação em mineração, além de não alterar atribuições legais, não confere nova competência profissional, sendo apenas título adicional.

Dessa forma, é patente que a empresa não comprovou **habilitação técnica completa** para realizar, de forma autônoma, todas as etapas do Plano de Fechamento de Mina, conforme exige o edital. Tal falha foi corretamente apontada pela empresa **LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que demonstrou, de forma objetiva, a **ausência de comprovação técnica integral** por parte da empresa ora recorrida.

Por fim, deve-se ainda observar que a Resolução ANM nº 68/2021, citada pelo CREA-PR, **não abrange particularidades locais como o regime de registro de extração mineral, de competência municipal**, o que demonstra que a resposta apresentada pelo conselho é genérica e **não leva em conta a complexidade do contexto específico da contratação**. Tal aspecto reforça, ainda mais, a necessidade de equipe técnica compatível com a realidade da área minerada e com o objeto contratual.

#### 4. Conclusão

Em síntese:

- A **competência legal dos geólogos**, nos termos da Lei nº 4.076/1962 e do Código de Minas, não abrange, de forma exclusiva e suficiente, todas as atividades previstas para elaboração de Plano de Fechamento de Mina.
- As **atividades de encerramento de mina** exigem conhecimentos técnicos e responsabilidade profissional típicas da **engenharia de minas**, conforme detalhado nas Resoluções ANM nº 01/2018 e nº 68/2021.
- A **mera possibilidade de emissão de ART por geólogos** não supre a necessidade de qualificação prévia exigida em edital, ou seja, **essa prática não pode se sobrepor ou contrariar os limites legais impostos pela Lei nº 4.076/1962**, tampouco atribuir competências que legalmente pertencem à engenharia de minas, tirando toda e qualquer margem de interpretação extensiva de competências.
- A atuação do geólogo, embora possa ser relevante em fases específicas do projeto, **não substitui** a necessidade de **engenheiro de minas como responsável técnico pelo PFM**, especialmente em relação ao descomissionamento de estruturas e estabilização de áreas mineradas.

Portanto, é legítima e legal a exigência de que empresas concorrentes do certame que envolve a elaboração de PFM **comprovem, previamente, a habilitação de profissional com atribuições específicas em engenharia de minas**, sob pena de inabilitação.

**Em edital:**

"5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:  
(...) necessidade de contratação de empresa/profissional habilitado para tal fim...".

**Em resposta as alegações:**

O fato de o edital não exigir equipe mínima não isenta a empresa licitante da **obrigação de apresentar, na fase de habilitação, profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com o objeto do contrato**, o que inclui os aspectos técnicos, operacionais, geotécnicos e estruturais do fechamento de mina.

A tese de que o projeto seria "multidisciplinar" e que profissionais poderiam ser **agregados posteriormente mediante ART conjunta** representa tentativa de **postergar o cumprimento das exigências editalícias**, o que contraria o princípio da **vinculação ao edital** e compromete a **igualdade entre os licitantes**. A administração não pode relativizar ou suprimir critérios de habilitação previamente definidos.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587  
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO



Emitido por: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Destinatário: Setor de Licitações

### DOS FATOS


Em atendimento à solicitação feita pelo Setor de Licitações este parecer técnico visa analisar os aspectos relevantes relacionados ao recurso solicitado pela empresa SEIVA MONITORAMENTO LTDA questionando a competência dos técnicos indicados pela empresa declarada vencedora, DUNAS GEOLOGIA LTDA, para desenvolver todos os documentos do objeto da licitação pregão eletrônico nº 19/2025.

O objeto desse parecer é avaliar a regularidade técnica da equipe indicada pela empresa **Dunas Geologia Ltda.**, verificando se os profissionais propostos atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital e se possuem competência para desenvolver os documentos previstos no objeto contratual.

### DO MÉRITO

Em decorrência do recurso foi verificado o Art. 4º da Resolução ANM 68/2021, onde refere-se ao profissional habilitado para assinar o Plano de Fechamento de Mina, onde não se define engenheiro de minas ou geólogo. Segundo pesquisa na página oficial do GOV.BR, quem define essa habilitação é o CREA/CONFEA e a ANM aceita a decisão regional sobre as ARTs deliberadas pelo CREA Regional.

RECEBIDO EM: 20/05/25

  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587  
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Figura 1 -

gub: Ministério de Minas e Energia | Origem do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Serviços | Entrar com gov.br

Agência Nacional de Mineração

Plano de Fechamento de Mina

Publicado em 04/10/2014 | Atualizado em 03/05/2022 22h45

- ▼ O que é Plano de Fechamento de Mina?
- ▼ Onde consultar as regras sobre o Plano de Fechamento de Mina?
- ▼ A Resolução ANM nº 68/2021, estabeleceu que todos os processos vigentes de lavra atualizem o Plano em um prazo de 12 meses. Como proceder com exigência anterior à resolução? Visto que o prazo da exigência é inferior ao prazo da resolução para apresentação do mesmo documento, é viável o cumprimento da exigência com o protocolo da Licença Ambiental (outro item exigido no oficial e utilizar o prazo de 12 meses da resolução para apresentação do Plano de Fechamento de Mina)?
- ▲ O Art. 4º da Resolução nº 68/2021 refere-se ao profissional legalmente habilitado. O profissional habilitado para assinar o PFM é somente engenheiro de minas ou geólogo?

Quem define a habilitação é o sistema SREX/CONFEA. A ANM sempre aceita a decisão regional sobre as ART elaboradas pelo CREA Regional.

- ▼ O Art. 18 da Resolução ANM nº 68/2021, refere-se ao empreendimento de pequeno porte com operações de lavra e beneficiamento de baixa complexidade e baixo impacto na área. Qual é a legislação ou parâmetro que define se o empreendimento é de baixo impacto?
- ▼ Empreendimento que possui Guia de utilização vigente e em operação e, no entanto, o requerimento de lavra

Fonte: <https://www.gov.br/anm/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/plano-de-fechamento-de-mina> Acesso em 08 de maio de 2025.

Após pesquisa foi realizado consulta eletrônica ao CREA PR (<https://www.crea-pr.org.br/ws/fale-conosco/#:~:text=Atendimento%20das%209h%20%C3%A0s%2017h,041%200067%2C%20em%20dias%20%C3%BAteis>), que gerou o protocolo 140384 / 2025, em resposta foi informado “Se a atividade se refere a extração (lavra) de cascalho, em geral os geólogos não possuem atribuição, podendo atuar somente se possuir em sua ficha “extensão de atribuição” para tal atividade”. A resposta completa pode ser observada em anexo.

Em nova pesquisa, encontramos a Resolução CONFEA Nº 1073 de 19/04/2016, tal resolução regulariza a extensão de atribuição da qual é concedida pelo CREA, como descrito abaixo:

“Seção IV

Extensão das Atribuições Profissionais



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587  
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida.”

Em conformidade à legislação a empresa DUNAS apresentou a certidão de visto profissional nº 2148961, que apresenta a extensão de atribuição “Possui atribuição para as atividades de “Lavra a céu aberto das substâncias previstas na Lei n.º 6567, de 24 de setembro de 1978, sem o uso de explosivos para desmonte de rochas e sem beneficiamento”. A certidão foi emitida pelo CREA-RS, seguindo § 1º do Art. 7º da Resolução CONFEA Nº 1073/2016. Além disso a empresa declarada vencedora apresentou os CATs e Atestados de Capacidade Técnica demonstrando a capacidade técnica do profissional indicado YURI ABREU FAÉ.

## CONCLUSÃO

Diante do apresentado, entendemos que a Empresa Dunas cumpriu com o edital e apresentou os documentos necessários para realizar o Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021 e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para o Município de Rio Bonito do Iguaçu.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587  
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO I



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Prezada senhora Natuza, bom dia!

Em atenção ao seu contato é necessário especificar se a "exploração de pequenas minas de cascalho" se refere a "extração (lavra)" de cascalho.

Se a atividade se refere a "extração (lavra)" de cascalho, informamos que em geral, os geólogos não possuem atribuição. Somente poderão atuar na "extração (lavra)" e beneficiamento de bens minerais os geólogos que possuírem anotados em sua ficha "extensão de atribuição" para essa atividade.

Ressalta-se que a atribuição para extração (lavra) e beneficiamento de bens minerais é inerente aos profissionais engenheiros de minas.

Atenciosamente,

CEEQGEM / CÂMARA ESP. DE ENG. QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS  
Equipe Crea-PR

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:

<https://creaweb3.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1565982&ACESSO=4>

MENSAGEM RECEBIDA EM 08/05/2025 16:01:15.

Responsável: NATUZA ANGONESE

Boa tarde,

Estamos com um recurso sobre licitação para registro na ANM para exploração de pequenas minas de cascalho sem uso de explosivos.

Gostaria da confirmação se o profissional geólogo possui atribuição para realizar o plano de fechamento de minas.

Desde já agradeço o retorno!

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de maio de 2025

Natuza Angonese  
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025  
Processo Administrativo Nº 64/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 10/04/2025 07:21:34

LOTE 1 - ADJUDICADO - 21/05/2025 15:04:02  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:
em: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos: LOCAIS: 1- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²); 2- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²); 3- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²).; 4- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m²); 5- Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m²); 6- Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m²).				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 9.500,00		Valor Total: 57.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DUNAS GEOLOGIA LTDA	277	42.800.304/0001-83	95.539,98	57.000,00		Sim
2 RT GEOLOGIA E CONSULTORIA	544	37.347.959/0001-08	95.520,00	57.099,00	0,17	Sim
3 LINHA ZERO ENGENHARIA E	962	00.716.772/0001-24	95.400,00	62.450,00	9,37	Sim
4 SEIVA MONITORAMENTO LTDA	541	15.296.097/0001-07	95.539,98	62.480,00	0,05	Sim
5 EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO	750	33.420.343/0001-64	95.539,98	92.999,00	48,85	Sim
6 CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E	266	22.617.206/0001-06	95.328,00	95.328,00	2,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

---

**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

---

**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

---

**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025  
Processo Administrativo Nº 64/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 10/04/2025 07:21:34

				TOTAL DO PROCESSO: 57.000,00
<b>DUNAS GEOLOGIA LTDA</b>				<b>42.800.304/0001-83</b>
				<b>57.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 277	Lance: 57.000,00	<b>Total: 57.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
<p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos: LOCAIS: 1- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²); 2- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²); 3- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²).; 4- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m²); 5- Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m²); 6- Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m²).</p>				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 15.923,33	Valor Unit.: 9.500,00	Total Item: 57.000,00	

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



---

**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

---

**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

---

**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**



Assunto **Re: RES: RES: Diligência respondida 19/2025**  
De <licita@riobonito.pr.gov.br>  
Para <julian@seivamonitoramento.com.br>  
Data 2025-05-21 15:19

- Parecer Técnico - Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.pdf(~474 KB)

Boa tarde

Fornecedor,

Conforme Informado no Parecer Técnico da Secretaria de Agropecuária, será mantida Habilitada e Vencedora a empresa DUNAS GEOLOGIA LTDA.

Atenciosamente,

MAIARA FERNANDA DA SILVA  
(42) 3653-1122 / (42) 99960-5199

Em 2025-05-07 20:08, [julian@seivamonitoramento.com.br](mailto:julian@seivamonitoramento.com.br) escreveu:

Segue, qualquer dúvida pode nos contatar.

-----Mensagem original-----  
De: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) <[licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)>  
Enviada em: quarta-feira, 7 de maio de 2025 15:20  
Para: [julian@seivamonitoramento.com.br](mailto:julian@seivamonitoramento.com.br)  
Assunto: Re: RES: Diligência respondida 19/2025

Sim

Pode encaminhar

Att.,

MAIARA

Em 2025-05-07 14:34, [julian@seivamonitoramento.com.br](mailto:julian@seivamonitoramento.com.br) escreveu:  
Maiara, boa tarde!

Permitam que eu encaminhe, enquanto aguardam a manifestação do CREA, um endosso sobre as atribuições técnicas?  
Com o intuito de defender as atribuições dos colegas(Eng. de Minas) e trazer transparência e segurança na contratação dos serviços pelo município?

Se for do interesse, posso encaminhar, o recurso estava praticamente concluído, mas não conseguimos a manifestação do conselho a tempo.

At,  
Julian Barbieri.

-----Mensagem original-----  
De: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) <[licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)> Enviada em: quarta-feira, 7 de maio de 2025 14:25  
Para: [julian@seivamonitoramento.com.br](mailto:julian@seivamonitoramento.com.br)  
Assunto: Re: Diligência respondida 19/2025

Boa tarde

Fornecedor,

Então, estávamos aguardando suas razões de recurso, por que realmente não temos todo o conhecimento quanto às atribuições dos profissionais, mas, devido à sua solicitação, faremos a diligência a fim de comprovar se a empresa / profissional indicado tem competência para execução do objeto licitado.

Caso, tenha novas informações a respeito, favor nos comunicar.

Atenciosamente,

MAIARA FERNANDA DA SILVA  
(42) 3653-1122 / (42) 99960-5199



Em 2025-05-07 11:28, [julian@seivamonitoramento.com.br](mailto:julian@seivamonitoramento.com.br) escreveu:

Prezados(as),

Informamos com pesar que perdemos o prazo para envio do recurso, devido aos feriados.

Sabemos que isto não justifica, porém como precisávamos de manifestação do CREA-PR, não tivemos a resposta a tempo para juntar no argumento.

Caso queira o Município manter a legalidade na contratação, sugiro a leitura da resposta sobre a empresa e o profissional a ser homologada a licitação 19/2025 - processo. 64/2025.

PROTOCOLO nº 125243 / 2025

Em atenção ao seu contato informamos que a Resolução ANM Nº 68, de 30 de Abril de 2021 define:

"III - Plano de Fechamento de Mina - PFM: conjunto de procedimentos para o descomissionamento da área da mina após a atividade de mineração, envolvendo a desmobilização das estruturas provisórias de suporte às operações de lavra e beneficiamento, a estabilização física e química das estruturas permanentes e seus monitoramentos, bem como a habilitação da área para um novo aproveitamento mineral ou outro uso futuro;"

Os profissionais que possuem atribuição para execução do Plano de Fechamento de Mina são da Modalidade Geologia e Minas.

O profissional Geólogo poderá participar da execução nas atividades voltadas à área ambiental e física do local, como, por exemplo, plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração.

O profissional Engenheiro de Minas poderá participar das atividades relacionadas à remoção de equipamentos de lavra, além das atividades voltadas à área ambiental.

Assim, entende-se que o plano de fechamento de mina deve ser elaborado em equipe que deve ser composta por geólogo e engenheiro de minas; podendo ter a participação de outros profissionais.

Informamos também que o Engenheiro Geólogo Yuri Abreu Faé - PR-198907/D possui as atribuições Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º.

Certos que farão a devida comprovação da diligência, acreditamos fielmente na adoção por parte do Município da isonomia e legalidade dos seus atos, aguardamos a sua manifestação.

At,



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão  
Nr.: 19/2025

Processo Adm.: 64/2025  
Data do Processo: 09/04/2025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo **64/2025**
- b) Nr. Licitação **19/2025**
- c) Modalidade **Pregão**
- d) Data de Homologação **21/05/2025**
- e) Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 6 MESES.**

Empresa(s) vencedora(s):

DUNAS GEOLOGIA LTDA - CNPJ 42.800.304/0001-83						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos: <b>LOCAIS: 1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²); 2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²); 3-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²).; 4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude</b>	UN	6,00	9.500,00	57.000,00

	323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m <sup>2</sup> ); 5-Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m <sup>2</sup> ); 6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m <sup>2</sup> ).				
TOTAL					57.000,00

**R\$ 57.000,00** (Cinqüenta e Sete Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2025.05.21 16:21:11 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**

Prefeito Municipal

Table with columns: NÍVEL, CARGO, VAGAS, and various numerical data for the 2025 budget.

Table titled 'QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE CARGOS DE NÍVEL INICIAL' with columns for cargo, vagas, and values.

Table titled 'FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO' with columns for cargo, vagas, and values.

Table titled 'TABELA DE VALORES SOBRE O VENCIMENTO BASE' with columns for cargo, vagas, and values.

PORTARIA Nº 118/2025 DATA: 18/05/2025. SUMULA: Concede função gratificada as servidoras que especificam.

PORTARIA Nº 119/2025 DATA: 20/05/2025. SUMULA: Concede férias 15 dias corridas.

Table with columns: MAT., NOME, CARGO, DATA. Includes BEZAR AUGUSTO BOVINO.

Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 96/2025. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.257/2019...

RESOLUÇÃO Nº 97/2025. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.257/2019...

Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 07/2025. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.257/2019...

RESOLUÇÃO Nº 08/2025. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.257/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024...

MAJARA FERNANDA DA SILVA Pregoeira Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024...

MAJARA FERNANDA DA SILVA Pregoeira Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024...

MAJARA FERNANDA DA SILVA Pregoeira Decreto nº 42/2025

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, UN, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA...

BEZAR AUGUSTO BOVINO Pregoeiro Decreto nº 62/2025

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, UN, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

BEZAR AUGUSTO BOVINO Pregoeiro Decreto nº 62/2025

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, UN, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

BEZAR AUGUSTO BOVINO Pregoeiro Decreto nº 62/2025

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, UN, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 1: CARGA OBRIGADA...

BEZAR AUGUSTO BOVINO Pregoeiro Decreto nº 62/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONTRATO Nº 80/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **DUNAS GEOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.800.304/0001-83, com sede na Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **YURI ABREU FAÉ**, portador da cédula de identidade nº. 16.115.524-1 e inscrito no CPF nº 129.639.247-39, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a **realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 80/2025;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 57.000,00** (Cinquenta e Sete Mil Reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

DUNAS GEOLOGIA LTDA - CNPJ 42.800.304/0001-83						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</b> Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos:</p> <p><b>LOCAIS:</b></p> <p>1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²);</p> <p>2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²);</p> <p>3-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m²).;</p> <p>4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m²);</p> <p>5-Assentamento Ireneo Alves dos Santos -</p>	UN	6,00	9.500,00	57.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m <sup>2</sup> );				
	6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m <sup>2</sup> ).				
TOTAL					57.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O reajuste será calculado da seguinte fórmula:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$  onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I<sub>0</sub>= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I<sub>i</sub>= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

IV - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

V - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 3º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 4º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	18.541.0011.2061	5750	000	3.3.90.39.00.00
2025	18.541.0011.2061	5760	505	3.3.90.39.00.00
2025	18.541.0011.2061	5770	510	3.3.90.39.00.00
2025	18.541.0011.2061	5780	511	3.3.90.39.00.00

#### CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

#### CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

#### Prazo, local e condições de execução:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O objeto licitado deverá ser executado de forma integral, pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

§ 2º LOCAIS QUE SERÃO SOLICITADOS AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO:

- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m<sup>2</sup>);
- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m<sup>2</sup>);
- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m<sup>2</sup>);
- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m<sup>2</sup>);
- Assentamento Ireno Alves dos Santos – Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m<sup>2</sup>);
- Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m<sup>2</sup>).

§ 3º A execução dos serviços será iniciada após assinatura do contrato, quando autorizada pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

§ 4º O prazo máximo para iniciar a execução do objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias** a contar da emissão da solicitação de fornecimento. Esse prazo poderá ser negociado com a secretaria solicitante no caso de situações mais complexas.

§ 5º Antes do envio da solicitação de fornecimento a contratante solicitará a demanda do serviço necessário para a contratada através de e-mail com todas as informações necessárias.

§ 6º A contratante analisará os serviços executados pela contratada e optará pela aprovação, solicitação de adequação e/ou não aprovação da referida proposta técnica.

§ 7º Caso a contratante solicite adequação na proposta, esta deverá ser submetida a uma nova análise. Em último caso, a proposta técnica pode não ser aprovada, dessa forma a contratada será notificada pelo motivo da não aprovação. A licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

§ 8º Após a conclusão dos serviços a empresa contratada deverá enviar os produtos para análise dos setores demandantes desta municipalidade que serão responsáveis por verificar o serviço prestado e aprovar, reprová-lo ou solicitar as adequações/complementações necessárias.

§ 9º Há necessidade de análise em campo para melhor entendimento das atividades a serem executadas, os custos correrão por conta da contratada, sem nenhum custo adicional a contratante.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 10º O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

§ 11º A contratada deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

§ 12º Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

§ 13º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de serviço.

§ 14º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

#### **CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;
- X - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- XI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- XII - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
- XIII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XIV - Indicar preposto para representá-la durante a execução;
- XV - Deverão dispor de estrutura necessária a fim de poder entregar nas cidades previstas, os veículos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, e se necessário, excepcionalmente, em outro local a ser especificado pela Contratante;
- XVI - Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000336  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XVII - O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados;

XVIII - A empresa contratada deverá entregar o Equipamento em situação regular junto aos órgãos de trânsito nacionais e com toda a respectiva documentação necessária em dia e demais determinações do Termo de Referência;

XIX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos serviços;

II - O(s) serviço(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### Liquidação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

## Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **NATUZA AGONESE.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, ou outro que vier à substituí-lo(a), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2025.05.26 09:22:05 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

YURI ABREU FAE  
Data: 26/05/2025 10:58:06 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

YURI ABREU FAÉ

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025-PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMRBI

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

**Contratada:** DUNAS GEOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.800.304/0001-83, com sede na Rua Goiás nº 3544, Lote: 06/07 B, Quadra 002, Zona II, Umarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-030, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **YURI ABREU FAÉ**, portador da cédula de identidade nº. [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED].

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é **realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses.**

DUNAS GEOLOGIA LTDA - CNPJ 42.800.304/0001-83						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos:  LOCAIS:  1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m²);  2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²);  3-Pré Assentamento Herdeiros da Terra,	UN	6,00	9.500,00	57.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m <sup>2</sup> );				
	4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m <sup>2</sup> );				
	5-Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m <sup>2</sup> );				
	6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m <sup>2</sup> ).				
<b>TOTAL</b>					<b>57.000,00</b>

## DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 57.000,00** (Cinquenta e Sete Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	18.541.0011.2061	5750	000	3.3.90.39.00.00
2025	18.541.0011.2061	5760	505	3.3.90.39.00.00
2025	18.541.0011.2061	5770	510	3.3.90.39.00.00
2025	18.541.0011.2061	5780	511	3.3.90.39.00.00

## DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **23 de maio de 2025 até 22 novembro de 2025.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de maio de 2025.

# Edital nº 19/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/05/2025

**Local:** Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 10/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/04/2025 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95587770000199-1-000026/2025 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 6 MESES.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 95.539,98

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**  
R\$ 57.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

Contratação de empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos: LOCAIS: 1- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueado, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área de lavra 7.000,00m<sup>2</sup>); 2- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m<sup>2</sup>); 3- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179877.29 m S (área de lavra 15.000,00m<sup>2</sup>); 4- Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m<sup>2</sup>); 5- Assentamento Ireneo Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m<sup>2</sup>); 6- Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167598.78m S (área de lavra 5.000,00m<sup>2</sup>).



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PMRBI  
Objeto: Formação de registro de preços objetivando a aquisição de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para suprir as necessidades das Unidades de Atendimento (Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, veículos de transporte e usuários da rede municipal de saúde).

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.486.774/0001-23, em sede na Rua Francisco Schiele, nº 84, CEP 85.303-730, Bairro Parque São Paulo, Cascavel, PR, nome ar representado pelo Sr. ACKER NICOLL, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	CARGA OXIGÊNIO GAS MEDICINAL CILINDRO COM 10M³	White Martins	M³	300,00	102,73	30.819,00
1	CARGA OXIGÊNIO GAS MEDICINAL CILINDRO COM 6M³	White Martins	M³	400,00	41,70	16.680,00
1	CARGA OXIGÊNIO GAS MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10M³	White Martins	M³	15.000,00	27,70	415.500,00
TOTAL						482.999,00

1.1. O VALOR DA ATA É DE R\$ 482.999,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos editais orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas.

Exercício de Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	312	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	404	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 23 de maio de 2025, até 22 de maio de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOGO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMRBI  
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DUNAS GEOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.800.304/0001-83, com sede na Rua Góes nº 9514, Lote: 05/07 B, Quadra 002, Zona I, Umarumã, Estado do Paraná, CEP: 87502-030, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. (a) YURI ABREU FAZ, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a realização das atividades de Requirimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratante de empresa especializada na realização das atividades de Requirimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fichamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRA), para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área de lavra, não necessitando do uso de explosivos:	UN	6,00	9.500,00	57.000,00

LOCAS

1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charquado, Grupo Nova Cana, coordenadas UTM: 22 J Longitude 325788,77 m E e latitude 7175143,49 m S (área de lavra 7.000,00m²).

2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Peraião, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434,64 m E e latitude 7177439,00 m S (área de lavra 18.000,00m²).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175,15 m E e latitude 7175977,29 m S (área de lavra 15.000,00m²);	4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponta Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 329398,57 m E e latitude 7183011,40 m S (área de lavra 8.000,00m²);	5-Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irem D'Água, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854,60 m E e latitude 7165229,10 m S (área de lavra 10.000,00m²);	6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Água Moura, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776,07 m E e latitude 7197558,78 m S (área de lavra 5.000,00m²).			
				TOTAL		57.000,00

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício de Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
2025	18.541.0011.2061	5720	000	3.3.90.30.00.00
2025	18.541.0011.2061	5720	303	3.3.90.30.00.00
2025	18.541.0011.2061	5720	512	3.3.90.30.00.00
2025	18.541.0011.2061	5720	511	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 23 de maio de 2025 até 22 novembro de 2025.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FOGO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Rio Bonito do Iguaçu, PR, 22 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
Fone: (41) 3053-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
CEP: 85340-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) licitante(s) abaixo nomeado(s), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa e adjudica o(s) lote(s) e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Comissão de Licitação, nos termos:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

a) Nº de Processo: 23/2025  
b) Nº de Licitação: 23/2025  
c) Modalidade: Pregão  
d) Objeto de Homologação: AQUISIÇÃO DE MOTOR DO CARRINHO NEGÓ TIPO TECTOR ANOMODELO 2018/2019, FROTAM 306.

Empresas vencedoras:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	MOTOR DO CARRINHO NEGÓ TIPO TECTOR ANOMODELO 2018/2019, FROTAM 306	MELO	UN	1,00	82.000,00	82.000,00
TOTAL							82.000,00

R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).  
Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de maio de 2025.  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 27/2025, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR E A PESSOA FÍSICA SAMUEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e SAMUEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileira(o), inscrita no CPF sob o nº 053.544.069-99, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.354.342-8, com sede na Rua Domingos Pio, nº 54, Centro, CEP: 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 02/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEU RESCINDIR AMBIGUAMENTE o presente contrato, decorrente de Chamamento Público nº 02/2024 e a Inexigibilidade nº 04/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato nº 27/2025, cujo objeto é a contratação na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda da secretaria de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS: Esta rescisão ocorre, em razão dos efeitos decorrentes da inobservância legal contida no art. 10º §2º da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu, contendo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E por assim as partes decidirem de forma consensual, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
Rio Bonito do Iguaçu, PR, 22 de maio de 2025.  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 03/2025

Declaro que autorizo o pagamento de diárias referente ao mês de abril de 2025 à Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 19/04/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

CARGO/NOME	MOTIVO/LOCAL/DATA	VALOR
Luiz André Moreira	03 diárias concedidas para participar do curso "O município e a vereança: aspectos procedimentais diante da lei orgânica e o regime interno" e "O plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias como instrumento de planejamento", realizado pela empresa LF Grand Consultoria e Treinamentos Ltda, nos dias 08 a 11 de abril de 2025, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.	3.600,00
Cleomar Müller de Anália	03 diárias concedidas para participar do curso "O município e a vereança: aspectos procedimentais diante da lei orgânica e o regime interno" e "O plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias como instrumento de planejamento", realizado pela empresa LF Grand Consultoria e Treinamentos Ltda, nos dias 08 a 11 de abril de 2025, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.	3.600,00
Jucimar Pércio	03 diárias concedidas para participar do curso "O município e a vereança: aspectos procedimentais diante da lei orgânica e o regime interno" e "O plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias como instrumento de planejamento", realizado pela empresa LF Grand Consultoria e Treinamentos Ltda, nos dias 08 a 11 de abril de 2025, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.	3.600,00
Ricardo Kusmoski	03 diárias concedidas para participar do curso "O município e a vereança: aspectos procedimentais diante da lei orgânica e o regime interno" e "O plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias como instrumento de planejamento", realizado pela empresa LF Grand Consultoria e Treinamentos Ltda, nos dias 08 a 11 de abril de 2025, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.	3.600,00
Luiz André Moreira	01 diária concedida para realizar a visita técnica à usina Itaipu, acompanhando o Prefeito Municipal, no dia 15 e 16 de abril de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	650,00
Carlinos Teles da Silva Junior	01 diária concedida para realizar a visita técnica à usina Itaipu, acompanhando o Prefeito Municipal, no dia 15 e 16 de abril de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	650,00
Andréia Fabiana Nesciver	03 diárias concedidas para participar do Curso "Comunicação eficiente e postura dos agentes públicos e políticos nos trabalhos do Executivo e Legislativo - Licitações e contratos administrativos - princípios e orientações técnicas para a comissão de licitação", realizado pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, nos dias 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	1.950,00

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Lucia Seibel	3 diárias concedidas para participar do Curso "Comunicação eficiente e postura dos agentes públicos e políticos nos trabalhos do Executivo e Legislativo - Licitações e contratos administrativos - princípios e orientações técnicas para a comissão de licitação", realizado pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, nos dias 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	1.950,00
Marcos Antônio de Lima Vieira	3 diárias concedidas para participar do Curso "Comunicação eficiente e postura dos agentes públicos e políticos nos trabalhos do Executivo e Legislativo - Licitações e contratos administrativos - princípios e orientações técnicas para a comissão de licitação", realizado pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, nos dias 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.	1.950,00
Daniel Siqueira da Luz	02 diárias concedidas para acompanhar o Vereador Edson Rodrigo Camargo na participação do mesmo na EMUPAR - Encontro dos Municípios do Paraná, realizado pela AMP - Associação dos Municípios do Paraná, desempenhando sua função de assessor da comunicação, nos dias 28 a 30 de abril de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.300,00
Edson Rodrigo Camargo	02 diárias concedidas para participar do encontro da EMUPAR - Encontro dos Municípios do Paraná, realizado pela AMP - Associação dos Municípios do Paraná, nos dias 28 a 30 de abril de 2025, na cidade de Curitiba-PR.	1.300,00

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de maio de 2024.  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO - CIT

Extrato de C.I.T. nº: 033/2025  
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Contratada: CLAUDIMIR RODRIGUES FERREIRA,  
Função: Motocista  
Salário Inicial: R\$ - 2.294,58  
Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Trabalho

Extrato de C.I.T. nº: 034/2025  
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Contratada: CHEILA PINHEIRO KOSTKA  
Função: Professor 20 horas  
Salário Inicial: R\$ - 2.506,90  
Vigência do Contrato: 26/05/2025 - 26/12/2025  
Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Rio Bonito do Iguaçu, PR, em 28 de maio de 2025.  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal